À COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

Rua Campo do Brito, nº 331 – Aracaju/SE

CEP 49.020-380

Referência: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 017/2026– DESO

SUMÁRIO
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

9.2 – Habilitação Jurídica:

1. Contrato social em vigor, devidamente registrado.....01

9.3 – Regularidade Fiscal:

2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).....07
3. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal.....08
4. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual.....10
5. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.....11
6. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.....12
7. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo emitida pelo Município (ISSQN) relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE.....13
8. Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças (ICMS), referente ao Estado SP.....14

9.4 – Regularidade Trabalhista:

9. Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT).....15

9.5 – Qualificação Técnica:

10. Conforme o ITEM 16 do Projeto Básico.....16

9.6 – Qualificação Econômica:

11. Conforme o ITEM 17 do Projeto Básico.....68

JUCESP PROTOCOLO
0.230.446/26-7

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"RVC ATUADORES E VÁLVULA LTDA"
CNPJ: 03.199.782/0001-28

Pelo presente instrumento particular:

RICARDO CIZIKS, brasileiro, nascido em [redacted] comerciante, residente e domiciliado à Rua [redacted] – Apto [redacted] – Lauzane Paulista – São Paulo – SP – CEP: [redacted], portador da cédula de identidade nº. [redacted]-SSP/SP e CPF/MF: [redacted]

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada **"RVC ATUADORES E VÁLVULA LTDA"**, nome fantasia de **"RVC"**, estabelecida a **Rua Engenheiro José Pastore Nº 120 – Jardim das Graças – São Paulo – SP – CEP: 02714-050**, com seu ato constitutivo registrado na JUCESP sob nº. 35.232.950.791 em sessão de 28.12.2021 , inscrita no CNPJ sob o nº. 03.199.782/0001-28, resolve alterar a constituição da empresa, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital social da sociedade é aumentado em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passando de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para R$ 1.000,000,00 (um milhão de reais), mediante a capitalização de parte de lucros acumulados apurados e registrados no balanço patrimonial levantado em 30/09/2025, devidamente aprovado pelo sócio único.

O capital de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) é dividido em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma.

O aumento de capital ora deliberado é realizado sem entrada de novos recursos financeiros, mediante a transferência de valores da conta de lucros acumulados para a conta de capital social, mantendo-se inalterada a participação percentual do sócio único do capital social da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da alteração acima comunicada, resolve adaptar o Contrato Social à nova situação apresentada, bem como reduzir a um só texto consolidado o Contrato Social de modo a proporcionar maior facilidade de consulta e apreciação, tudo nos seguintes termos:

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
"RVC ATUADORES E VÁLVULA LTDA"

RICARDO CIZIKS, brasileiro, nascido em [redacted] comerciante, residente e domiciliado à Rua [redacted] – Apto [redacted] – Lauzane Paulista – São Paulo – SP – CEP: [redacted], portador da cédula de identidade nº. [redacted]-SSP/SP e CPF/MF: [redacted],

Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitado, sob as seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I
Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social

Cláusula Primeira: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **"RVC ATUADORES E VÁLVULA LTDA"**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

001/106

Cláusula Segunda – A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede à **"Rua Engenheiro José Pastore Nº 120 – Jardim das Graças – São Paulo – SP - CEP: 02714-050"**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira – O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

Cláusula Quarta – A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: **"indústria, comércio e importação de atuadores eletro-mecânico, manual, pneumático, válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças, acessórios, máquinas, equipamentos partes e peças para uso industrial, material hidráulico, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medidas, teste e controle, geradores, transformadores, motores elétricos e válvulas industriais".**

CAPÍTULO II
Capital Social e Quotas

Cláusula Quinta – O capital da sociedade limitada unipessoal será de 1.000.000,00 (um milhão de reais) é dividido em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III
Administração

Cláusula Sexta – Fica investido na função de administradora da sociedade limitada unipessoal o sócio único **RICARDO CIZIKS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Cláusula Sétima – O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra

002/106

o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Oitava – O sócio único fixara uma retirada mensal, a título de **"pró-labore"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona – Designação de administradores não sócios:

I. Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.
II. A investidura de administradora designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO IV
Resolução das quotas do sócio único em relação à sociedade

Cláusula Decima – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPÍTULO V
Da dissolução e liquidação da sociedade

Cláusula Decima Primeira – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO VI
Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

Cláusula Decima Segunda – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VII
Desimpedimento

Cláusula Decima Terceira – O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO VIII
Disposições Gerais

Cláusula Decima Quarta – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo - SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

003/106

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que a mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri lo em todos os seus termos.

São Paulo, 02 de Janeiro de 2026.

RICARDO CIZIKS

Testemunhas

CARLOS ROBERTO COELHO MOL
RG: [redacted]-SSP-SP
CPF/MF. [redacted]

MIGUEL MENDES NETO
RG: [redacted]SSP-SP
CPF/MF. [redacted]

JUCESP
08 JAN. 2026
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
23.793/26-0
JUCESP

004/106

D4Sign by ZUCCHETTI

6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 08 de January de 2026, 09:18:47

ntp.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL RVC ATUADORES E VÁLVULA LTDA pdf

Código do documento 20851f93-9f98-43af-b618-027ce6b2b100

Assinaturas

Ricardo Cizíks
ricardo@rvc.com.br
Assinou como parte

Ricardo Cizíks

CARLOS ROBERTO COELHO MOL
carlos.mol@mcmais.net.br
Assinou como testemunha

CARLOS ROBERTO COELHO MOL

MIGUEL MENDES NETO
miguel.mendes@mcmais.net.br
Assinou como testemunha

MIGUEL MENDES NETO

Eventos do documento

08 Jan 2026, 09:04:59
Documento 20851f93-9f98-43af-b618-027ce6b2b100 **criado** por FABIANE APARECIDA CAMOZI (fb6bc853-f838-4dfe-966e-11101bdff18c). Email:fabiane.camozi@mcmaiscontabilidade.com.br. - DATE_ATOM: 2026-01-08T09:04:59-03:00

08 Jan 2026, 09:06:17
Assinaturas **iniciadas** por FABIANE APARECIDA CAMOZI (fb6bc853-f838-4dfe-966e-11101bdff18c). Email: fabiane.camozi@mcmaiscontabilidade.com.br. - DATE_ATOM: 2026-01-08T09:06:17-03:00

08 Jan 2026, 09:07:48
MIGUEL MENDES NETO **Assinou como testemunha** - Email: miguel.mendes@mcmais.net.br - IP: 179.110.197.125 (179-110-197-125.dsl.telesp.net.br porta: 30390) - Geolocalização: -23.496539120511997 -46.64360436337183 - Documento de identificação informado: 125.063.558-63 - DATE_ATOM: 2026-01-08T09:07:48-03:00

08 Jan 2026, 09:11:10
RICARDO CIZIKS **Assinou como parte** - Email: ricardo@rvc.com.br - IP: 191.9.123.239 (191-9-123-239.user.vivozap.com.br porta: 51546) - Documento de identificação informado: 127.581.688-63 - DATE_ATOM: 2026-01-08T09:11:10-03:00

08 Jan 2026, 09:14:00
CARLOS ROBERTO COELHO MOL **Assinou como testemunha** - Email: carlos.mol@mcmais.net.br - IP: 179.110.197.125 (179-110-197-125.dsl.telesp.net.br porta: 59188) - Geolocalização: -23.495873707314818

6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 08 de January de 2026, 09:18:47

-46.64383427262014 - Documento de identificação informado: 065.143.848-97 - DATE_ATOM: 2026-01-08T09:14:00-03:00

Hash do documento original
(SHA256):c898dec5a94d5d48a27cb14bbffa9a928b58cf64b611a3df5599ec3ced395f09
(SHA512):6177766cda4097d475119035dfe1b11b6dca54a6e108e2d89cd4256b3b49875556a4a168cbfd7e8b801aa378f18683a7cb71fed751462650d43e1f8a6ddd466d

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.199.782/0001-28 MATRIZ		01/06/1999

NOME EMPRESARIAL
RVC ATUADORES E VALVULA LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RVC	DEMAIS

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R ENG JOSE PASTORE	120	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.714-050	JARDIM DAS GRACAS	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RICARDO@RVC.COM.BR	(11) 2239-3353

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/09/2026** às **08:27:27** (data e hora de Brasília).

007/106

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 03.199.782/0001-28

C.C.M: 3.729.788-0

Contribuinte	: RVC ATUADORES E VALVULA LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R ENG JOSE PASTORE 120
Bairro	: JARDIM DAS GRACAS
CEP	: 02714-050
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 18/01/2008
Data de Inscrição	: 04/03/2008
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 074.338.0071-9
Última Atualização Cadastral	: 12/10/2022
Credenciamento DEC	: 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	Principal	12/10/2022
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Secundário	16/04/2018
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	Secundário	16/04/2018
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	Secundário	16/04/2018
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	Secundário	16/04/2018
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Secundário	16/04/2018
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Secundário	16/04/2018

008/006

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 03.199.782/0001-28

C.C.M: 3.729.788-0

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
6831	16/04/2018	ISS	5	
7439	25/11/2016	ISS	5	
30201	18/01/2008	TFE	-	
7498	27/01/2016	ISS	5	

Expedida em 24/09/2026 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **n3S2Cas5**
Data de validade: **24/12/2026**

009/106

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: aa10b752-474b-4025-b891-ba163b34378a

Estabelecimento

IE: 148.006.107.117
CNPJ: 03.199.782/0001-28
Nome Empresarial: RVC ATUADORES E VALVULA LTDA
Nome Fantasia: RVC
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA ENG JOSE PASTORE
Nº: 120
Complemento:
CEP: 02.714-050
Bairro: JARDIM DAS GRACAS
Município: SAO PAULO
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 25/02/2008
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividades Econômicas:
Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
Manutenção e reparação de válvulas industriais
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 11/03/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.64.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

010/106

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RVC ATUADORES E VALVULA LTDA
CNPJ: 03.199.782/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:50:43 do dia 12/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2026.
Código de controle da certidão: **101E.8BAA.C1ED.3410**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confere com o original
Elisangela Santos Neves
Matr. 31066 - DESO

011/106

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1325021 - 2026

CPF/CNPJ Raiz: 03.199.782/
Contribuinte: RVC ATUADORES E VALVULA LTDA

Liberação: 24/06/2026
Validade: 21/12/2026

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.729.788-0- Inicio atv :18/01/2008 (R ENG JOSE PASTORE, 120 - CEP: 02714-050)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:20:34 horas do dia 27/07/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E2E9C5E7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

P/
Confere com o original
Elisangela Santos Neves
Matr. 31066 - DESO

013/106

Secretaria da Fazenda e Planejamento e
Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 03.199.782

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Fazenda e Planejamento (SFP) e a inscrições em Dívida Ativa do Estado de São Paulo junto à Procuradoria Geral do Estado (PGE).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da SFP e da PGE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na Internet, no endereço https://www4.fazenda.sp.gov.br/SIDEB/CertidaoNegativaDebitos/Validacao.

Certidão emitida gratuitamente com base na Resolução Conjunta SFP/PGE nº 1, de 11/09/2026.

Certidão nº	893BCFDFB585B
Data e hora da emissão	15/10/2026 13:36:07
Validade	90 dias, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **https://www4.fazenda.sp.gov.br/SIDEB/CertidaoNegativaDebitos**

Escaneie o QR Code ao lado para validar a autenticidade desta certidão.

014/106

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RVC ATUADORES E VALVULA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.199.782/0001-28
Certidão nº: 53356732/2026
Expedição: 09/06/2026, às 08:46:29
Validade: 06/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RVC ATUADORES E VALVULA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.199.782/0001-28, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confere com o original
Elisangela Santos Neves
Matr. 31066 - DESO

015/106

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 4006673/2026* **Válida até:** 31/12/2026

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: RVC ATUADORES E VALVULA LTDA
CNPJ: 03.199.782/0001-28
Endereço: Rua ENGENHEIRO JOSÉ PASTORE, 120
JARDIM DAS GRAÇAS
02714050 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA - SP: 2328203
Data do registro: 23/07/2021
Processo (Sipro): F-003236/2021
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:
A EMPRESA ESTÁ HABILITADA A EXERCER AS ATIVIDADES NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) ANOTADO(S).

Objetivo Social:
A sociedade tem por objeto social indústria, comércio e importação de atuadores eletromecânico, manual, pneumático, válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças, acessórios, máquinas, equipamentos partes e peças para uso industrial, material hidráulico, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medidas, teste e controle, geradores, transformadores, motores elétricos e válvulas industriais.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social sem a participação efetiva de profissional habilitado.

O registro é restrito ao desempenho de atividades cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

A seguir, listamos os profissionais que atuam na empresa na presente data, conforme as ARTs de cargo em função registradas no Crea-SP.

P/ Confere com o original
Elisangela Santos Neves
Matr. 31066 - DESO

016/106

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: LEANDRO MASSAMI HAMAMOTO
Título: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO
As atribuições previstas no artigo 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 1º da Resolução nº 235, de 9 de outubro de 1975, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5070848457
Registro Nacional: [redacted]
Data de início da responsabilidade técnica: 29/01/2024

Nome: DANIEL DA SILVA NUNES
Título: ENGENHEIRO MECÂNICO
Do artigo 1º, da Resolução 235, de 09 de outubro de 1975, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5069871630
Registro Nacional: [redacted]
Data de início da responsabilidade técnica: 20/07/2026

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 77b7339f-b2af-4185-9b21-7428fc9bf460

Situação cadastral extraída em: 10/08/2026 10:35:24

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP NORTE, situada à Rua: VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 654, , SANTANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 02010-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 10 de Agosto de 2026

017/106

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 4006675/2026*

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: RVC ATUADORES E VALVULA LTDA
Número de registro no CREA - SP: 2328203
Data do registro: 23/07/2021
Processo (Sipro): F-003236/2021
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: LEANDRO MASSAMI HAMAMOTO
Título: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5070848457 (Registro Ativo)
Registro Nacional: [redacted]
Data de início da responsabilidade técnica: 29/01/2024

Nome: DANIEL DA SILVA NUNES
Título: ENGENHEIRO MECÂNICO
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5069871630 (Registro Ativo)
Registro Nacional: [redacted]
Data de início da responsabilidade técnica: 20/07/2026

Responsabilidades Técnicas Inativas:

Nome: DANIEL DA SILVA NUNES
Título: ENGENHEIRO MECÂNICO
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5069871630 (Registro Ativo)
Registro Nacional: [redacted]
Data de início da responsabilidade técnica: 23/07/2021
Data de término da responsabilidade técnica: 06/01/2023

018/106

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Nome: EDER SILVERIO DA SILVA
Título: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECÂNICA
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5062226556 (Registro Ativo)
Registro Nacional: [redacted]9
Data de início da responsabilidade técnica: 22/03/2023
Data de término da responsabilidade técnica: 29/01/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: c607cfdd-bcc4-466a-a05e-91ab63ac6b16

Situação cadastral extraída em: 10/08/2026 10:36:08

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP NORTE, situada à Rua: VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 654, , SANTANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 02010-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 10 de Agosto de 2026

019/106

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 4006677/2026* **Válida até:** 31/12/2026

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: DANIEL DA SILVA NUNES

Número de registro no CREA-SP: 5069871630 **Expedido em:** 07/10/2016
(Data de registro no CREA-SP)
Registro Nacional do Profissional: [redacted]

CPF: [redacted]

Endereço: Rua JOÃO FRANCISCO DE MOURA, 80 APARTAMENTO 03
VILA CAMPO GRANDE
04455170 - SÃO PAULO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO
Atribuição:
Do artigo 1º, da Resolução 235, de 09 de outubro de 1975, do CONFEA.

ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 49226742976X - quitada em 10/10/2016
ANUIDADE: 2017 - PARCELA1\5 NR. REC. 28027180170610148 - quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2017 - PARCELA2\5 NR. REC. 28027180170650552 - quitada em 01/03/2017
ANUIDADE: 2017 - PARCELA3\5 NR. REC. 28027180170677826 - quitada em 31/03/2017
ANUIDADE: 2017 - PARCELA4\5 NR. REC. 28027180170702172 - quitada em 02/05/2017
ANUIDADE: 2017 - PARCELA5\5 NR. REC. 28027180170717578 - quitada em 31/05/2017
ANUIDADE: 2018 - PARCELA1\5 NR. REC. 28027180180083090 - quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2018 - PARCELA2\5 NR. REC. 28027180180122889 - quitada em 23/02/2018
ANUIDADE: 2018 - PARCELA3\5 NR. REC. 28027180180175503 - quitada em 02/04/2018

020/106

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

ANUIDADE: 2018 - PARCELA4\5 NR. REC. 28027180180204784 - quitada em 30/04/2018

ANUIDADE: 2018 - PARCELA5\5 NR. REC. 28027180180228451 - quitada em 30/05/2018

ANUIDADE: 2019 - PARCELA1\6 NR. REC. 28027180190085972 - quitada em 31/01/2019

ANUIDADE: 2019 - PARCELA2\6 NR. REC. 28027180190127947 - quitada em 28/02/2019

ANUIDADE: 2019 - PARCELA3\6 NR. REC. 28027180190171771 - quitada em 01/04/2019

ANUIDADE: 2019 - PARCELA4\6 NR. REC. 28027180190213659 - quitada em 02/05/2019

ANUIDADE: 2019 - PARCELA5\6 NR. REC. 28027180190240795 - quitada em 30/05/2019

ANUIDADE: 2019 - PARCELA6\6 NR. REC. 28027180190269592 - quitada em 01/07/2019

ANUIDADE: 2020 - PARCELA1\6 NR. REC. 299699-28027180200264313 - quitada em 31/01/2020

ANUIDADE: 2020 - PARCELA2\6 NR. REC. 471917-28027180200427331 - quitada em 02/03/2020

ANUIDADE: 2020 - PARCELA3\6 NR. REC. 618953-28027180200572044 - quitada em 31/03/2020

ANUIDADE: 2020 - PARCELA4\6 NR. REC. 703215-28027180200656289 - quitada em 29/05/2020

ANUIDADE: 2020 - PARCELA4\6 NR. REC. 778216-28027180200732133 - quitada em 29/05/2020

ANUIDADE: 2020 - PARCELA5\6 NR. REC. 778216-28027180200732133 - quitada em 29/05/2020

ANUIDADE: 2020 - PARCELA6\6 NR. REC. 778216-28027180200732133 - quitada em 29/05/2020

ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1958977-28027180210275387 - quitada em 05/02/2021

ANUIDADE: 2022 - PARCELA1\6 NR. REC. 3841199-28027180220250404 - quitada em 02/03/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA2\6 NR. REC. 4143212-28027180220545270 - quitada em 31/03/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA3\6 NR. REC. 4429958-28027180220825165 - quitada em 29/04/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA4\6 NR. REC. 4681632-28027180221067589 - quitada em 30/05/2022

021/106

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

ANUIDADE: 2022 - PARCELA5\6 NR. REC. 4821017-28027180221202247 - quitada em 30/06/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA6\6 NR. REC. 5018314-28027180221392994 - quitada em 29/07/2022

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 29202690230011741 - quitada em 09/01/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8499834-28027180240325821 - quitada em 25/01/2024

ANUIDADE: 2025 - PARCELA1\6 NR. REC. 11051666-28027180250547664 - quitada em 31/01/2025

ANUIDADE: 2025 - PARCELA2\6 NR. REC. 11217304-28027180250709863 - quitada em 28/02/2025

ANUIDADE: 2025 - PARCELA3\6 NR. REC. 11388012-28027180250876422 - quitada em 31/03/2025

ANUIDADE: 2025 - PARCELA4\6 NR. REC. 11566678-28027180251052159 - quitada em 30/04/2025

ANUIDADE: 2025 - PARCELA5\6 NR. REC. 11749079-28027180251231129 - quitada em 03/06/2025

ANUIDADE: 2025 - PARCELA6\6 NR. REC. 11932458-28027180251403871 - quitada em 01/07/2025

ANUIDADE: 2026 - PARCELA1\6 NR. REC. 13479695-28027180260612668 - quitada em 02/02/2026

ANUIDADE: 2026 - PARCELA2\6 NR. REC. 13687183-28027180260818901 - quitada em 26/03/2026

ANUIDADE: 2026 - PARCELA3\6 NR. REC. 14040965-28027180261160171 - quitada em 30/04/2026

ANUIDADE: 2026 - PARCELA4\6 NR. REC. 14214953-28027180261334736 - quitada em 29/05/2026

ANUIDADE: 2026 - PARCELA5\6 NR. REC. 14385901-28027180261506643 - quitada em 30/06/2026

ANUIDADE: 2026 - PARCELA6\6 NR. REC. 14520584-28027180261642040 - quitada em 27/07/2026

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

022/106

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 4006677/2026 Página 04

Código de controle da certidão: b9cf4976-3ddb-4f95-bc4f-47db4918f11d

Situação cadastral extraída em: 10/08/2026 10:36:54

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SUL, situada à Avenida: DOUTOR DANTE PAZZANESE, 120, , VILA MARIANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04012-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 10 de Agosto de 2026

023/106

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA
Nº 2026010001

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

CONTRATANTE: RVC ATUADORES E VÁLVULA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.199.782/0001-28, com sede na Rua Engenheiro José Pastore, nº 120, Jardim das Graças, São Paulo/SP, CEP 02714-050, neste ato representada por seu representante legal, Ricardo Ciziks, inscrito no CPF sob nº [redacted] e portador do RG nº [redacted];

e, de outro lado:

CONTRATADO: DANIEL DA SILVA NUNES, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob nº [redacted], portador do RG nº [redacted] e registrado perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob nº 5069871630, residente e domiciliado na Avenida [redacted] nº [redacted] apartamento [redacted] Torre [redacted] Vila Isa, São Paulo/SP, CEP [redacted]

doravante denominados, individualmente, PARTE e, conjuntamente, PARTES, têm entre si justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia, de natureza contratual privada e autônoma, regido pelas disposições do Código Civil, pela legislação profissional aplicável, pelas normas do Sistema Confea/Crea e pelas cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços técnicos profissionais na área de Engenharia Mecânica, compreendendo, conforme as demandas previamente ajustadas entre as PARTES:

I – elaboração e desenvolvimento de projetos, estudos, especificações, memoriais, relatórios, pareceres e demais documentos técnicos;

II – dimensionamento, desenvolvimento, análise e acompanhamento técnico de máquinas, equipamentos e sistemas eletromecânicos;

III – supervisão, diligenciamento, inspeção, acompanhamento, montagem, instalação e verificação técnica de máquinas e equipamentos;

IV – orientação e assistência técnica relacionadas às atividades de Engenharia Mecânica; e

V – demais atividades técnicas correlatas que estejam expressamente compreendidas nas atribuições profissionais do CONTRATADO.

1.2. Os serviços deverão ser executados em estrita observância à legislação vigente, às normas técnicas aplicáveis, às determinações do Sistema Confea/Crea e aos limites das atribuições profissionais do CONTRATADO.

1.3. A execução de atividades não abrangidas pelo objeto deste contrato dependerá de prévia concordância

escrita entre as PARTES, mediante proposta complementar, ordem de serviço ou termo aditivo, com a correspondente definição de escopo, prazo e remuneração.

1.4. O presente contrato não transfere ao CONTRATADO poderes de representação comercial, administrativa, societária ou financeira da CONTRATANTE, salvo quando expressamente conferidos por instrumento de mandato específico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA CIVIL E DA AUTONOMIA PROFISSIONAL

2.1. A relação estabelecida por este instrumento possui natureza estritamente civil, sendo o CONTRATADO profissional autônomo, técnica e administrativamente independente, inexistindo entre as PARTES vínculo empregatício, societário, associativo, de representação comercial, mandato permanente ou qualquer relação de subordinação hierárquica.

2.2. O CONTRATADO exercerá suas atividades com autonomia técnica e profissional, cabendo-lhe definir os métodos, procedimentos, sequência de execução e organização dos serviços, observados:

I – o objeto contratado;

II – os prazos previamente ajustados;

III – as normas técnicas e de segurança aplicáveis;

IV – as exigências legais e regulamentares da profissão;

V – os padrões técnicos e de qualidade estabelecidos para os respectivos projetos; e

VI – as informações e especificações fornecidas pela CONTRATANTE.

2.3. A CONTRATANTE poderá fiscalizar o cumprimento do objeto, solicitar informações, estabelecer prioridades, apontar não conformidades e exigir a correção de serviços executados em desacordo com o escopo ou com as normas técnicas, sem que tais medidas caracterizem poder diretivo, disciplinar ou subordinação jurídica.

2.4. O cumprimento de normas internas de segurança, acesso, integridade, confidencialidade, proteção de dados ou organização das instalações da CONTRATANTE não caracterizará subordinação trabalhista.

2.5. O CONTRATADO não estará sujeito a controle de ponto, autorização de faltas, escala funcional, regulamento disciplinar aplicável aos empregados, avaliações de desempenho trabalhistas ou inserção na estrutura hierárquica e organizacional da CONTRATANTE.

2.6. O CONTRATADO não terá direito a férias remuneradas, décimo terceiro salário, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, horas extraordinárias, adicionais trabalhistas, aviso-prévio trabalhista, participação em benefícios internos ou quaisquer outras parcelas próprias de contrato de emprego, sem prejuízo das obrigações civis, tributárias e previdenciárias legalmente aplicáveis à contratação de profissional autônomo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE

3.1. O presente contrato não estabelece exclusividade, sendo assegurado ao CONTRATADO o direito de prestar serviços a terceiros, inclusive durante a vigência deste instrumento, desde que:

I – não haja conflito de interesses;

II – não sejam utilizadas informações confidenciais da CONTRATANTE;

III – não ocorra prejuízo ao cumprimento das obrigações assumidas neste contrato; e

IV – sejam respeitadas as normas éticas e profissionais aplicáveis.

3.2. O CONTRATADO não estará obrigado a permanecer à disposição exclusiva da CONTRATANTE fora das atividades, demandas e períodos previamente ajustados entre as PARTES.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. As demandas deverão ser apresentadas ao CONTRATADO preferencialmente por escrito, inclusive por correio eletrônico, sistema eletrônico, mensagem ou ordem de serviço, contendo, sempre que possível, a identificação do serviço, o resultado esperado, o prazo e as informações técnicas necessárias.

4.2. O CONTRATADO poderá solicitar esclarecimentos, documentos ou prorrogação de prazo sempre que as informações disponibilizadas forem insuficientes ou quando circunstâncias técnicas alheias à sua atuação impedirem ou dificultarem a execução do serviço.

4.3. O CONTRATADO poderá recusar, justificadamente, demandas:

I – estranhas ao objeto deste contrato;

II – incompatíveis com suas atribuições profissionais;

III – contrárias à legislação, às normas técnicas ou à ética profissional;

IV – que representem risco injustificado à segurança de pessoas, instalações ou equipamentos; ou

V – para as quais não tenham sido disponibilizados os elementos técnicos indispensáveis.

4.4. A eventual realização dos serviços nas dependências da CONTRATANTE ou de seus clientes decorrerá exclusivamente da necessidade técnica da atividade e não implicará integração do CONTRATADO à estrutura organizacional da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DE AUXILIARES E DA SUBSTITUIÇÃO TÉCNICA

5.1. O CONTRATADO poderá, mediante prévia anuência escrita da CONTRATANTE, valer-se de auxiliares, colaboradores ou outros profissionais tecnicamente habilitados para a execução de atividades acessórias ou complementares, permanecendo responsável pela coordenação, qualidade e regularidade dos serviços.

5.2. A substituição do profissional responsável por atividade sujeita à habilitação específica dependerá:

I – da prévia aprovação da CONTRATANTE;

II – da comprovação da qualificação e regularidade profissional do substituto;

III – da observância das normas do Sistema Confea/Crea; e

IV – da emissão, substituição, complementação ou baixa da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando aplicável.

5.3. Não poderão ser delegados atos que, por disposição legal, normativa ou ética, devam ser pessoalmente praticados ou assumidos pelo CONTRATADO.

5.4. Não será estabelecido vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e eventuais auxiliares, colaboradores ou profissionais utilizados pelo CONTRATADO, cabendo exclusivamente a este responder pelas respectivas obrigações civis, trabalhistas, tributárias, previdenciárias e securitárias.

CLÁUSULA SEXTA – DOS HONORÁRIOS

6.1. Pela execução dos serviços compreendidos no objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO honorários contratuais mensais no valor bruto de R$ 1.630,43 (mil seiscentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

6.2. Os honorários previstos nesta cláusula remuneram exclusivamente os serviços compreendidos no objeto e na disponibilidade técnica estabelecida neste instrumento.

6.3. Serviços extraordinários, atividades externas não previstas, viagens, elaboração de projetos específicos de maior complexidade, perícias, laudos especiais ou demandas que excedam substancialmente o escopo contratado dependerão de prévia autorização escrita e de ajuste específico de remuneração.

6.4. Os honorários não possuem natureza salarial, constituindo contraprestação civil pelos serviços técnicos autônomos contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO E DAS RETENÇÕES

7.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da execução dos serviços, mediante transferência bancária para a conta de titularidade do CONTRATADO indicada na Cláusula Oitava.

7.2. O pagamento ficará condicionado à apresentação, pelo CONTRATADO, da correspondente Nota Fiscal de Serviços.

7.3. O CONTRATADO deverá fornecer e manter atualizados os dados cadastrais, fiscais, previdenciários e bancários necessários à realização dos pagamentos e ao cumprimento das obrigações acessórias da CONTRATANTE.

7.4. O pagamento dos honorários não implicará aprovação definitiva de serviços que posteriormente apresentem erro técnico, desconformidade com o escopo ou vício imputável ao CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DADOS BANCÁRIOS DO CONTRATADO

8.1. Os pagamentos decorrentes deste contrato serão realizados na seguinte conta bancária, de titularidade do CONTRATADO:

Banco: Nu Pagamentos S.A

Agência: 0001

Conta: 26124619-7

Tipo de conta: jurídica

8.2. O comprovante da transferência realizada para a conta indicada constituirá prova de pagamento e quitação da obrigação correspondente, ressalvados erros materiais comprovados.

8.3. Qualquer alteração dos dados bancários deverá ser comunicada pelo CONTRATADO à CONTRATANTE por escrito, mediante documento assinado ou mensagem encaminhada por canal previamente reconhecido entre as PARTES, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data prevista para o pagamento.

8.4. A CONTRATANTE não estará obrigada a realizar pagamentos em conta de terceiros, salvo mediante solicitação expressa e formal do CONTRATADO, acompanhada da documentação necessária, ficando a aceitação sujeita à análise administrativa, fiscal e de integridade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA DISPONIBILIDADE TÉCNICA

9.1. Para fins de planejamento e coordenação das atividades, o CONTRATADO disponibilizará carga técnica contratual de 12 (doze) horas semanais, ordinariamente distribuídas às terças-feiras e quintas-feiras, das 8h às 14h.

9.2. A indicação dos períodos constantes do item anterior destina-se à organização da disponibilidade técnica e ao atendimento das obrigações profissionais, não implicando:

I – controle de jornada ou marcação de ponto;

II – pagamento por tempo à disposição;

III – subordinação hierárquica;

IV – exclusividade;

V – inserção em escala funcional de empregados; ou

028/106

VI – direito a horas extraordinárias ou banco de horas.

9.3. Desde que preservado o atendimento às necessidades técnicas e aos prazos ajustados, as PARTES poderão, por acordo escrito, redistribuir os períodos de prestação dos serviços.

9.4. A execução de atividades fora dos períodos ordinariamente ajustados dependerá da disponibilidade do CONTRATADO e de prévio alinhamento entre as PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS FERIADOS E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

10.1. A realização de serviços em feriados nacionais, estaduais ou municipais somente ocorrerá quando tecnicamente necessária e previamente ajustada entre as PARTES.

10.2. A prestação de serviços em feriados ou em períodos distintos daqueles previstos na Cláusula Nona não gerará banco de horas, adicional trabalhista ou compensação típica de relação de emprego.

10.3. Quando a atividade representar ampliação do escopo, aumento relevante da disponibilidade contratada ou necessidade de deslocamento extraordinário, as PARTES deverão ajustar previamente, por escrito, a correspondente remuneração adicional ou forma de compensação civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DESPESAS E DOS REEMBOLSOS

11.1. Os honorários previstos neste contrato abrangem os custos ordinários do CONTRATADO relacionados à sua organização profissional, administração, tributos próprios, equipamentos de uso comum e demais despesas inerentes à sua atividade autônoma.

11.2. Não estão incluídas nos honorários as despesas extraordinárias necessárias à realização de visitas técnicas, inspeções externas, serviços em campo, viagens, hospedagens, alimentação, pedágios, estacionamentos, passagens, locação de equipamentos especiais ou outras despesas previamente autorizadas pela CONTRATANTE.

11.3. O reembolso das despesas dependerá:

I – de prévia autorização da CONTRATANTE, salvo situação emergencial devidamente justificada;

II – da apresentação dos respectivos comprovantes; e

III – da observância da Política de Viagens e Reembolsos da CONTRATANTE, cujo conteúdo deverá ser disponibilizado ao CONTRATADO.

11.4. A observância da política de reembolso possui finalidade exclusivamente administrativa e não caracteriza subordinação trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I – efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos neste contrato;

II – fornecer ao CONTRATADO os documentos, projetos, especificações, informações, acessos e esclarecimentos indispensáveis à execução dos serviços;

III – comunicar tempestivamente alterações de escopo, prazo ou condições técnicas;

IV – permitir, quando necessário, o acesso do CONTRATADO aos locais, instalações, equipamentos e sistemas relacionados aos serviços;

V – informar previamente os riscos existentes nos ambientes em que os serviços serão executados e disponibilizar as orientações de segurança aplicáveis;

VI – analisar os documentos e serviços apresentados pelo CONTRATADO dentro de prazo razoável;

VII – arcar com as taxas de registro das ARTs relacionadas aos serviços prestados à CONTRATANTE, quando assim exigido ou ajustado entre as PARTES;

VIII – respeitar a autonomia técnica do CONTRATADO e os limites legais de suas atribuições profissionais; e

IX – não exigir do CONTRATADO a prática de ato contrário à legislação, às normas técnicas ou à ética profissional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO:

I – executar os serviços com diligência, zelo, boa-fé, técnica adequada e observância das normas legais e profissionais aplicáveis;

II – manter ativo e regular seu registro perante o CREA durante toda a vigência do contrato;

III – executar somente atividades compatíveis com suas atribuições profissionais;

IV – informar imediatamente qualquer impedimento técnico, ético, legal ou material que possa afetar os serviços;

V – observar os prazos e resultados previamente ajustados, ressalvadas as hipóteses de força maior, ausência de informações ou fatos não imputáveis ao CONTRATADO;

VI – apresentar informações e relatórios sobre o andamento dos serviços sempre que razoavelmente solicitados;

VII – corrigir, sem cobrança adicional, erros técnicos comprovadamente decorrentes de sua atuação, desde que a solicitação esteja compreendida no escopo originalmente contratado;

VIII – preservar os documentos, equipamentos, acessos, credenciais e demais bens disponibilizados pela CONTRATANTE;

IX – manter sigilo sobre informações técnicas, comerciais, estratégicas e confidenciais;

X – cumprir as normas de segurança, integridade e acesso aplicáveis aos locais em que atuar;

XI – abster-se de assumir obrigações ou prestar declarações em nome da CONTRATANTE sem autorização escrita; e

XII – comunicar imediatamente qualquer situação de conflito de interesses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DA ART

14.1. O CONTRATADO responderá tecnicamente pelos atos profissionais que praticar e pelos documentos técnicos que elaborar ou subscrever, nos limites de sua efetiva participação e de suas atribuições legais.

14.2. As atividades sujeitas à Anotação de Responsabilidade Técnica deverão ser registradas perante o CREA competente antes do início dos respectivos serviços, mediante emissão da ART adequada à natureza da atividade.

14.3. Compete ao CONTRATADO realizar o preenchimento, o registro, a complementação, a substituição e a baixa das ARTs sob sua responsabilidade, cabendo à CONTRATANTE fornecer as informações e documentos necessários e efetuar o pagamento das taxas que tenha assumido neste contrato.

14.4. Eventuais alterações de objeto, prazo, valor, local ou responsabilidade técnica deverão ser refletidas na respectiva ART, quando exigido pelas normas do Sistema Confea/Crea.

14.5. A rescisão deste contrato, a substituição do responsável técnico ou a interrupção definitiva dos serviços deverá ser comunicada ao CREA e formalizada mediante baixa, substituição ou alteração da ART pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE

15.1. O CONTRATADO deverá manter absoluto sigilo sobre todas as informações, documentos, projetos, desenhos, especificações, processos, dados comerciais, valores, estratégias, sistemas, tecnologias e demais conteúdos a que tiver acesso em razão deste contrato.

15.2. As informações confidenciais somente poderão ser utilizadas para a execução do objeto contratado, sendo vedada sua reprodução, divulgação, cessão ou utilização para finalidade diversa sem autorização escrita da CONTRATANTE.

15.3. Não serão consideradas confidenciais as informações que:

I – já forem comprovadamente públicas;

II – já eram legitimamente conhecidas pelo CONTRATADO antes de seu recebimento;

III – forem obtidas licitamente de terceiro não sujeito a dever de sigilo; ou

IV – devam ser divulgadas por determinação legal ou judicial, hipótese em que a CONTRATANTE deverá ser previamente comunicada, sempre que permitido.

15.4. O dever de confidencialidade permanecerá vigente por 5 (cinco) anos após o término deste contrato, permanecendo por prazo indeterminado quanto a segredos industriais, comerciais ou empresariais legalmente protegidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

16.1. Após o pagamento integral dos honorários correspondentes, os documentos técnicos especificamente elaborados para a CONTRATANTE poderão ser por ela utilizados para as finalidades previstas neste contrato.

16.2. Permanecem preservados os direitos morais, a autoria técnica e as prerrogativas profissionais do CONTRATADO, na forma da legislação aplicável.

16.3. Metodologias, modelos, ferramentas, bibliotecas, cálculos padronizados, conhecimentos técnicos e materiais previamente desenvolvidos pelo CONTRATADO não serão transferidos à CONTRATANTE, salvo disposição expressa em contrário.

16.4. A CONTRATANTE não poderá alterar documentos técnicos assinados pelo CONTRATADO sem sua ciência e autorização, quando a alteração puder comprometer sua responsabilidade profissional.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. As PARTES comprometem-se a tratar os dados pessoais relacionados a este contrato exclusivamente para finalidades legítimas e necessárias à contratação, observando a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

17.2. Cada PARTE deverá adotar medidas razoáveis de segurança para evitar acesso não autorizado, perda, destruição, alteração ou divulgação indevida de dados pessoais.

17.3. Os dados poderão ser conservados após o término do contrato pelo período necessário ao cumprimento de obrigações legais, regulatórias, fiscais, previdenciárias, profissionais ou para o exercício regular de direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1. Cada PARTE responderá pelos danos diretos que causar à outra ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão culposa ou dolosa relacionada ao cumprimento deste contrato.

18.2. O CONTRATADO não responderá por:

I – informações incorretas ou incompletas fornecidas pela CONTRATANTE ou por terceiros;

II – alterações realizadas em documentos ou projetos sem sua autorização;

III – uso dos documentos técnicos em finalidade diversa daquela para a qual foram elaborados;

IV – execução em desacordo com suas orientações técnicas;

V – decisões comerciais, operacionais ou administrativas tomadas exclusivamente pela CONTRATANTE; ou

VI – fatos decorrentes de caso fortuito, força maior ou atuação de terceiros fora de sua direção técnica.

18.3. A fiscalização ou aprovação dos serviços pela CONTRATANTE não afastará a responsabilidade técnica do CONTRATADO por erros que lhe sejam comprovadamente imputáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO PRAZO E DA RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA

19.1. O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, com início em 17 de julho de 2026.

19.2. Qualquer das PARTES poderá rescindir o contrato imotivadamente, mediante comunicação escrita à outra PARTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

19.3. Durante o período de aviso contratual, as PARTES deverão continuar cumprindo suas obrigações, salvo se dispensadas por acordo escrito.

19.4. A rescisão não prejudicará o direito do CONTRATADO ao recebimento dos honorários relativos aos serviços efetivamente prestados até a data de encerramento, nem o direito da CONTRATANTE ao recebimento dos documentos e materiais correspondentes aos valores pagos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO MOTIVADA

20.1. O contrato poderá ser rescindido imediatamente, independentemente do prazo previsto na cláusula anterior, nas seguintes hipóteses:

I – descumprimento material de obrigação contratual não sanado no prazo de 10 (dez) dias úteis após notificação escrita, quando a correção for possível;

II – perda, suspensão ou irregularidade do registro profissional necessário à execução dos serviços;

III – violação de sigilo, confidencialidade, proteção de dados ou propriedade intelectual;

IV – prática de ato ilícito, fraude, corrupção ou conduta que possa causar dano relevante à outra PARTE;

V – execução reiterada dos serviços em desacordo com o escopo, as normas técnicas ou a legislação aplicável;

VI – exigência, pela CONTRATANTE, de prática contrária à legislação, às normas técnicas ou à ética profissional;

VII – inadimplemento injustificado dos honorários por período superior a 30 (trinta) dias; ou

VIII – dissolução, falência, recuperação judicial ou incapacidade superveniente que inviabilize a continuidade do contrato.

20.2. A rescisão deverá ser formalizada por escrito e não afastará a apuração de perdas e danos comprovadamente decorrentes do inadimplemento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Qualquer alteração deste contrato somente produzirá efeitos quando formalizada por escrito e assinada pelas PARTES.

21.2. A tolerância de uma PARTE quanto ao descumprimento de obrigação pela outra não constituirá novação, renúncia ou alteração contratual.

21.3. A nulidade ou inexigibilidade de qualquer disposição não prejudicará as demais cláusulas, que permanecerão válidas e eficazes.

21.4. Este contrato substitui entendimentos, propostas ou comunicações anteriores que tratem do mesmo objeto, salvo quando expressamente incorporados como anexos.

21.5. Nenhuma das PARTES poderá ceder integralmente este contrato sem a prévia anuência escrita da outra, ressalvadas reorganizações societárias da CONTRATANTE que não prejudiquem os direitos do CONTRATADO.

21.6. As PARTES declaram que celebram o presente contrato de forma livre, consciente e informada, inexistindo erro, dolo, coação ou qualquer vício de consentimento.

21.7. A caracterização jurídica da relação deverá corresponder à forma efetiva de execução dos serviços, comprometendo-se as PARTES a observar, durante toda a vigência, a autonomia profissional e as demais condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES E ASSINATURAS

22.1. As notificações relacionadas a este contrato deverão ser realizadas por escrito, inclusive por correio eletrônico, plataforma eletrônica ou outro canal que permita comprovar seu envio e recebimento.

22.2. O contrato poderá ser assinado física ou eletronicamente, inclusive por plataforma de assinatura digital, reconhecendo as PARTES a validade, autenticidade e integridade das assinaturas eletrônicas utilizadas.

22.3. As PARTES comprometem-se a comunicar qualquer alteração de endereço, telefone ou correio eletrônico, sob pena de serem consideradas válidas as comunicações encaminhadas aos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo/SP para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvadas as hipóteses de competência absoluta previstas em lei.

E, por estarem justas e contratadas, as PARTES firmam o presente instrumento, juntamente com 2 (duas) testemunhas, em vias de igual teor e forma ou por meio de assinatura eletrônica.

São Paulo, 17 de julho de 2026.

RVC ATUADORES E VALVULA LTDA:[redacted]

Assinado de forma digital por RVC ATUADORES E VALVULA LTDA:03199782000128
DN: c=BR, st=SP, l=SAO PAULO, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR LINHA VIP, ou=Videoconferencia, ou=38280275000107, cn=RVC ATUADORES E VALVULA LTDA:03199782000128
Dados: 2026.07.17 11:16:18 -03'00'

RVC ATUADORES E VÁLVULA LTDA
Ricardo Ciziks
Representante Legal
CPF nº [redacted] / RG nº [redacted]

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANIEL DA SILVA NUNES
Data: 17/07/2026 09:57:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daniel da Silva Nunes
Engenheiro Mecânico
CPF nº [redacted] / RG nº [redacted]

Testemunhas:

gov.br
Documento assinado digitalmente
GISELA VIDAL
Data: 17/07/2026 11:11:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gisela Vidal
RG nº

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOYCE ALINE PEREIRA
Data: 17/07/2026 13:14:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Joyce Pereira
RG nº

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620260005476
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DANIEL DA SILVA NUNES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DANIEL DA SILVA NUNES
Registro: 5069871630 - SP ... RNP: 2615838156
Título Profissional: Engenheiro Mecânico

Número ART: 2620250801135 ... Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ... Registrada em: 20/05/2025 Baixada em:
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: RVC ATUADORES E VALVULA LTDA

Contratante: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS
CNPJ: 46.119.855/0001-37
Avenida AVENIDA DA SAUDADE, 500 ... No.:
Complemento: ... Bairro: PONTE PRETA
Cidade: Campinas ... UF: SP CEP: 13041903 . PAIS: BRASIL
Contrato: 2025/8578 ... Celebrado em : 08/05/2025
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 557.500,00 ... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: Avenida AVENIDA DA SAUDADE, 500 ... No.:
Complemento: ... Bairro: PONTE PRETA
Cidade: Campinas ... UF: SP CEP: 13041903 . País: BR
Data de Início: 08/05/2025 ... Situação: Atividade em andamento
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: ... CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço: Rua ENGENHEIRO JOSÉ PASTORE ... No.: 120
Complemento: ... Bairro: JARDIM DAS GRAÇAS
Cidade: São Paulo ... UF: SP CEP: 02714050 . País: BR
Data de Início: 08/05/2025 ... Situação: Atividade em andamento
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: ... CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Manutenção de equipamento, de sistemas de acionamento, mecânico. 130,00000 unidade. 2) Supervisão, Manutenção de equipamento, de sistemas de acionamento, mecânico. 130,00000 unidade.

Observações

Execução e supervisão de serviço de manutenção em atuadores elétricos, atendendo ao cronograma e especificações que constam no contrato de n°2025/8578 assinado em 08/05/2025 e que faz parte integrante deste documento (ADF 2025/326; Pregão eletrônico 493/2024; protocolo 65273/2024).

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Mecânica.

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado.

O Atestado vinculado foi assinado digitalmente com validade jurídica, conforme Artigo 10º, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001, da Presidência da República.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 13 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

036/105

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023 CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620260005476
Atividade em andamento

Engª civil Ana Claudia C. Weber Rinaldi
Registro Funcional: 4484
Gerente Executiva

Irca de Menezes R. Lopez
Registro Funcional: 3992
Chefe de Equipe Acervo Técnico

Certidão de Acervo Técnico No.2620260005476
07/05/2026 10:21:30
Autenticação Digital: 3gAa0sBJ5FfC1BsJafsx0xUCkgk1nggC

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP

037/106

Coordenadoria de Negociação e Fiscalização de Contratos - ACC/nº 52/2026/PPC

ATESTADO DE FORNECIMENTO PARCIAL

Atestamos a quem possa interessar, com base em nossos arquivos e informações do gestor, *Marcos Vieira*, que a empresa **RVC ATUADORES E VALVULA LTDA** , com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Engenheiro José Pastore, nº 120, Jardim das Graças no CNPJ/MF sob o n. 03.199.782/0001-28, forneceu à ***SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - CAMPINAS*** com sede nesta cidade, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.119.855/0001-37, os produtos abaixo relacionados, cumprindo satisfatoriamente as exigências contidas no Contrato com relação a especificações, qualidade e prazos de execução, não constando nada que possa desaboná-la até o momento

Pregão Eletrônico 2024/493				
Contrato 2025/8578 – Vigência 08/05/2025 a 08/05/2026				
Período de execução: 08/05/2025 a 30/03/2026				
Item	**Quant.**	**R$ Unitário**	**Especificação**	**R$ Total**
1	79 PC	750,00	NOME VALIDO: SERVICO MANUTENCAO EQUIPAMENTO EQUIPAMENTO: ATUADOR ELETRICO MARCA: RVC MODELO: TODOS TIPO: PREVENTIVA/CORRETIVA PATRIMONIO: ORDEM DE SERVICO DESMONTAGEM: SIM LIMPEZA: SIM AJUSTE: SIM MONTAGEM: SIM TESTE FUNCIONAL: SIM CALIBRACAO: SIM SUBSTITUICAO PECAS: N/A ITENS ADICIONAIS: TERMO DE REFERENCIA RELATORIO: SIM	**R$ 59.250,00**
2	6,5 HR	285,00	NOME VALIDO: SERVICO MANUTENCAO EQUIPAMENTO EQUIPAMENTO: ATUADOR ELETRICO MARCA: RVC MODELO: TODOS TIPO: CORRETIVA EM CAMPO PATRIMONIO: ORDEM DE SERVICO DESMONTAGEM: SIM LIMPEZA: SIM AJUSTE: SIM	**R$ 1.852,50**
3	13,5 HR	190,00	NOME VALIDO: SERVICO MANUTENCAO EQUIPAMENTO EQUIPAMENTO: ATUADOR ELETRICO MARCA: RVC MODELO: TODOS TIPO: CORRETIVA EM OFICINA PATRIMONIO: SIM DESMONTAGEM: SIM LIMPEZA: SIM AJUSTE: SIM MONTAGEM: SIM TESTE FUNCIONAL: SIM	**R$ 2.565,00**

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620260005476 - 07/05/2026 10:21:30 - Autenticação Digital: 3gAa0sBJ5FfC1BsJafsx0xUCkgk1nggC.

038/105

			CALIBRACAO: SIM ITENS ADICIONAIS: TERMO DE REFERENCIA ITEM 76 RELATORIO: SIM	
4	0 PC	3.500,00	NOME VALIDO: SERVICO MANUTENCAO EQUIPAMENTO EQUIPAMENTO: ATUADOR ELETRICO MARCA: RVC MODELO: TODOS TIPO: REFORMA GERAL OFICINA ITENS ADICIONAIS: TERMO DE REFERENCIA ITEM 77 RELATORIO: N/A GARANTIA: 06 MESES	**R$ 0,00**
5	20 PC	850,00	NOME VALIDO: SERVICO MANUTENCAO EQUIPAMENTO EQUIPAMENTO: ATUADOR ELETRICO MARCA: RVC MODELO: TODOS TIPO: MOBILIZACAO/TRANSPORTE PATRIMONIO: ORDEM DE SERVICO ITENS ADICIONAIS: TERMO DE REFERÊNCIA RELATORIO: SIM GARANTIA: 06 MESES	**R$ 17.000,00**
6	1 VB	1,00	NOME VALIDO: VERBA ORCAMENTARIA PECAS EQUIPAMENTO: ATUADOR ELETRICO MARCA: RVC	**R$ 30.177,64**

Valor Executado: R$110.845,14

Responsável Técnico:
DANIEL DA SILVA NUNES – CREA 5069871630-SP– ART 2620250801135

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO

Campinas, 30 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO VIEIRA
Data: 30/04/2026 07:53:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Engenheiro Marcos Antonio Vieira
Ger. de Manutenção - CREA 5062825178
CPF [redacted]

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Data: 05/05/2026 15:30:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Engº Civil Marco Antônio dos Santos
Diretor Técnico - CREA 5060753454
CPF: [redacted]

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620260005476 - 07/05/2026 10:21:30 - Autenticação Digital: 3gAa0sBJ5FfC1BsJafsx0xUCkgk1nggC.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever as referências para a contratação de serviços especializados, contínuos, eletromecânicos, de manutenção, necessários em Atuadores Elétricos da marca RVC.

2. NORMAS

NBR 5410/04.
NR 10
NR 6
NBR 33
NBR 35
NORMAS INTERNAS DA SANASA

3. IDENTIFICAÇÃO

Interessado	SANASA CAMPINAS
Locais de instalação	ETA'S, ETE'S, ELEVATÓRIAS E SEDE (ANEXO 01)
Cidade	Campinas
Ramo de Atividade	Saneamento

4 DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS

Tabela 01: Descrição dos serviços

ITEM	QT	CODIGO	DESCRIÇÃO
01	130	122283-5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM ATUADORES ELÉTRICOS APLICAÇÃO: Atuadores elétrico MARCAS: RVC MODELOS: Todos TIPO: Preventiva DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços de manutenção preventiva deverão possuir as seguintes características: - Teste de funcionalidades; - Avaliação Visual; - Desmontagem; - Limpeza; - Ajustes; - Substituição do kit de vedação; - Substituição dos conectores e prensa cabos, se necessário; - Substituição de peças e dispositivos eletrônicos; - Substituição de peças e dispositivos mecânicos; - Manutenção - Montagem; - Comissionamento; - Limpeza, - Testes de funcionalidades com carga local e remoto; - Conectar com a rede local, se necessário; - Liberação para trabalho; - Elaboração de relatório; Nota 01: O valor unitário refere-se a 01 (uma) manutenção preventiva por equipamento. Nota 02: A despesa para o deslocamento do técnico desde a sede da contratada até a cidade de Campinas e ou local de atendimento será faturado a parte; Nota 03: O valor unitário refere-se somente a mão de obra necessária para a realização da manutenção preventiva, sendo que as peças serão faturadas a parte; Nota 04: Os serviços deverão ser acompanhados por um técnico da SANASA. Nota 05: A contratada deverá cumprir todas as normas de segurança vigentes e bem como as normas internas da SANASA; Nota 06: Os serviços descritos acima contemplam todo o conjunto de acionamento de válvulas e comportas (atuadores/redutores) Nota 07: Garantia mínima de 06 (seis) meses.
02	100	122284-3	SERVIÇO MANUTENÇÃO ATUADOR ELETRICO RVC MODELO: TODOS TIPO: CORRETIVO EM CAMPO NOTA: O PREÇO UNITÁRIO REFERE-SE A UMA HORA TECNICA
03	100	122285-0	SERVIÇO MANUTENÇÃO ATUADOR ELETRICO RVC MODELO: TODOS TIPO: CORRETIVO EM OFICINA NOTA: O PREÇO UNITÁRIO REFERE-SE A UMA HORA TECNICA
04	20	122286-8	SERVIÇO MANUTENÇÃO ATUADOR ELETRICO RVC MODELO: TODOS TIPO: REFORMA GERAL NOTA: O PREÇO UNITÁRIO REFERE-SE A UMA MANUTENÇÃO COMPLETA DO ATUADOR; NOTA 02: GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620260005476 - 07/05/2026 10:21:30 - Autenticação Digital: 3gAa0sBJ5FfC1BsJafsx0xUCkgk1nggC.

040/106

05	50	122287-6	SERVIÇO MANUTENÇÃO ATUADOR ELETRICO RVC MODELO: TODOS TIPO: MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO NOTA: O PREÇO UNITÁRIO REFERE-SE A UM SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO; NOTA 02: TODAS AS DESPESAS PARA DESLOCAMENTO DA EQUIPE ESTÃO INCLUSAS NO PREÇO DO ITEM; NOTA 03: CONTEMPLA O TRAJETO DE IDA E VOLTA; NOTA 04: SERÁ FATURADO UMA ÚNICA VEZ AO DIA, INDEPENDENTENTE DO NÚMERO DE ORDENS DE SERVIÇOS A SEREM ATENDIDAS. NOTA 02: GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES.
06	1	122289-2	VERBA ORCAMENTARIA PECAS EQUIPAMENTO: ATUADOR ELETRICO MARCA: RVC Nota 03: valor estimado para consumo, não perfazendo crédito a favor da contratada. R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

5.2. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE AOS SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços de manutenção preventiva possuirão periodicidade semestral;
5.2.2. Os serviços descritos no item (01), refere-se à um serviço unitário de manutenção preventiva, os quais serão solicitados através de ordens de serviços enviadas via e-mail com periodicidade de trimestral.
5.2.3. O item 06 da tabela 01 deste termo de referência refere-se a uma previsão orçamentária para aquisição de peças e serviços especiais, os quais serão faturados conforme a necessidade e não perfaz crédito a contratada.
5.2.4. As peças descritas na tabela 02, deverão ser novas e originais, sendo que não serão aceitas peças recondicionadas ou usadas;

5.3. PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIAIS

Tabela 02: Lista de peças

ITEM	CODIGO	PART NUMBER	DESCRIÇÃO	PREÇO
1	122949-1	5001GT	ATUADOR ELÉTRICO 050GT - 0,37 KW	R$ 12.765,00
2	122889-9	5201GT	ATUADOR ELÉTRICO 052GT - 0,37 KW	R$ 12.765,00
3		5002GT	ATUADOR ELÉTRICO 050GT - 0,55 KW	R$ 12.765,00
4	122890-7	5202GT	ATUADOR ELÉTRICO 052GT - 0,55 KW	R$ 12.765,00
5	122861-8	5003	PAINEL DE COMANDO COMPLETO - SEM REDE - 0,37/0,55KW	R$ 6.500,00
6	122858-4	PRMTCP	PLACA DE REDE MODBUS TCP/IP	R$ 3.900,00
7	122974-9	PRMRS	PLACA DE REDE MODBUS RS485	R$ 3.900,00
8	122882-4	PD	PLACA DISPLAY	R$ 1.550,00
9	122881-6	KBPD	KIT BOTÕES PLACA DISPLAY	R$ 750,00
10	122879-0	PCNI	PLACA CONTROLE NI	R$ 2.100,00
11	122877-4	KBPDNI	KIT BOTÕES PLACA DISPLAY NI	R$ 750,00
12		VDPC	VISOR DISPLAY	R$ 290,00
13	122876-6	PBNI	PLACA BOTÕES NI	R$ 550,00
14	122875-8	PDNI	PLACA DISPLAY NI	R$ 1.550,00
15	122880-8	PF440	PLACA FONTE 440	R$ 450,00
16	122867-5	PF24	PLACA FONTE 24 VDC	R$ 450,00
17	122878-2	RA22	RESISTENCIA DE AQUECIMENTO 22W	R$ 120,00
18	122864-2	5004	KIT CONTATORES 0,37/0,55KW	R$ 453,16
19	122873-3	5005	REGUA DE BORNES ATUADOR ELÉTRICO 050/052GT	R$ 223,39
20	122872-5	5006	REGUA DE BORNES PAINEL DE COMANDO 050/052GT	R$ 223,39
21	122865-9	5007	PLACA SENSOR ELETRONICO DE CURSO E TORQUE 050/052GT	R$ 382,95
22	122874-1	5008	PLACA LIMITE DE CURSO E TORQUE 050/052GT	R$ 382,95
23	122870-9	5009	KIT LIMITES DE CURSO E TORQUE 050/052GT	R$ 159,56
24	122871-7	5010	KIT CAMES DE CURSO E TORQUE 050/052GT	R$ 223,39
25	122869-1	5011	PLANETARIO DE CURSO SIMPLES 050/052GT	R$ 159,56
26	122868-3	5012	PLANETARIO DE CURSO DUPLO 050/052GT	R$ 280,83
27	122866-7	5013	PLANETARIO DE CURSO TRIPLO 050/052GT	R$ 395,72
28	122862-6	5014	PLACA CELERON COMANDO 050/052GT	R$ 159,56
29	122894-9	5015	KIT VEDAÇÃO PAINEL DE COMANDO 050/052GT	R$ 134,03
30	122896-4	5016	KIT VEDAÇÃO CAIXA DE COMANDO 050/052GT	R$ 134,03
31	122895-6	5017	KIT VEDAÇÃO MOTOR 0,37/0,55 KW	R$ 134,03
32	122920-2	5018	ESTATOR MOTOR 0,37 KW	R$ 957,38
33	122921-0	5019	ESTATOR MOTOR 0,55 KW	R$ 957,38
34	122923-6	5020	EIXO ROTOR SEM FIM 0,37/0,55 KW - 050GT	R$ 1.353,09
35	122922-8	5021	EIXO ROTOR SEM FIM 0,37/0,55 KW - 052GT	R$ 1.353,09
36	122930-1	5022	TAMPA MOTOR 0,37/0,55KW	R$ 382,95
37	122925-1	5023	COROA DE BRONZE 050GT	R$ 574,43

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620260005476 - 07/05/2026 10:21:30 - Autenticação Digital: 3gAa0sBJ5FfC1BsJafsx0xUCkgk1nggC.

041/106

38	122926-9	5024	COROA DE BRONZE 052GT	R$ 574,43
39	122924-4	5025	EIXO PRINCIPAL 050/052GT	R$ 459,54
40	122936-8	5026	CARCAÇA 050/052GT	R$ 3.957,15
41	122935-0	5027	VOLANTE 350 050/052GT	R$ 382,95
42	122937-6	5028	VOLANTE 500 050/052GT	R$ 382,95
43	122927-7	5029	KIT SISTEMA DE ENGATE EMERGENCIA 050/052GT	R$ 1.276,50
44	122938-4	5030	ROLAMENTO MANCAL 050/052GT	R$ 127,65
45	122940-0	5031	ROLAMENTOS SISTEMA ENGATE EMERGENCIA 050/052GT	R$ 223,39
46		5032	KIT MOLAS TORQUE E ROLAMENTOS 050/052GT	R$ 344,66
47	123003-6	5033	MANCAL STANDARD 050/052GT	R$ 382,95
48	122943-4	5034	MANCAL DE EMPUXO 050/052GT	R$ 1.021,20
49	122939-2	5035	BUCHA CRUZ DE MALTA 050/052GT	R$ 382,95
50	122944-2	5036	EIXO DE COMANDO 050GT/052GT	R$ 382,95
51	122945-9	5037	COROA DE COMANDO 050/052GT	R$ 510,60
52	122946-7	5038	KIT PARAFUSOS EM GERAL 050/052GT	R$ 229,77
53	122948-3	5039	KIT ORINGS EM GERAL 050/052GT	R$ 255,30
54	122956-6	5040	KIT RETENTORES EM GERAL 050/052GT	R$ 319,13
55	122947-5	5041	ALAVANCA 050GT/052GT	R$ 236,15
56		5001GT	ATUADOR ELÉTRICO 050GT - 0,37 KW	R$ 12.765,00
57	122892-3	5201GT	ATUADOR ELÉTRICO 052GT - 0,37 KW	R$ 12.765,00
58	122891-5	5002GT	ATUADOR ELÉTRICO 050GT - 0,55 KW	R$ 12.765,00
59		5202GT	ATUADOR ELÉTRICO 052GT - 0,55 KW	R$ 12.765,00
60		6002	KIT LIMITES DE CURSO E TORQUE 060GT	R$ 255,30
61		6003	CHICOTE FIAÇÃO 060GT	R$ 638,25
62		6004	REGUA DE BORNES 060GT	R$ 191,48
63		6005	KIT CAMES DE TORQUE E CURSO 060GT	R$ 255,30
64		6006	EIXO PRINCIPAL 060GT	R$ 893,55
65		6007	COROA DE BRONZE 060GT	R$ 638,25
66		6008	EIXO SEM FIM 060GT	R$ 765,90
67		6009	ENGRENAGEM SEM FIM 060GT	R$ 510,60
68		6010	PINHÃO MOTOR 060GT	R$ 382,95
69		6011	CARCAÇA 060GT	R$ 2.553,00
70		6012	CAIXA DE COMANDO COM TAMPA 060GT	R$ 1.914,75
71		6013	SUPORTE MOTOR 060GT	R$ 638,25
72		6014	EIXO TORQUE COM ELO 060GT	R$ 255,30
73		6015	KIT MOLAS TORQUE E ROLAMENTOS 060GT	R$ 1.021,20
74		6016	MOTOR 0,37 KW - TRIFÁSICO - 060GT	R$ 1.914,75
75		6017	MOTOR 0,55 KW - TRIFÁSICO - 060GT	R$ 1.914,75
76		6018	CARRETEL DE ENGATE 060GT	R$ 255,30
77		6019	KIT SISTEMA DE ENGATE EMERGENCIA 060GT	R$ 893,55
78		6020	ROLAMENTO MANCAL 060GT	R$ 127,65
79		6021	KIT PARAFUSOS EM GERAL 060GT	R$ 255,30
80		6022	KIT ORINGS EM GERAL 060GT	R$ 255,30
81		6023	KIT RETENTORES EM GERAL 060GT	R$ 255,30
82		6024	EIXO DE COMANDO 060GT	R$ 574,43
83		6025	COROA DE COMANDO 060GT	R$ 510,60
84		6026	VOLANTE 250 060GT	R$ 638,25
85		6027	ALAVANCA 060GT	R$ 255,30
86		6028	RELOJOARIA DE CURSO 060GT	R$ 638,25
87	122949-1	5001 GP	ATUADOR ELÉTRICO 050GP – 0,12 KW	R$ 12.765,00
88	122951-7	8002	KIT LIMITES DE CURSO E ORQUE E CURSO 080GP	R$ 255,30
89	122954-1	8003	CHICOTE FIAÇÃO 080GP	R$ 638,25
90	122952-5	8004	REGUA DE BORNES 080GP	R$ 191,48
91	122957-4	8005	KIT CAMES DE TORQUE E CURSO 080GP	R$ 255,30
92	122955-8	8006	KIT VISOR INDICADOR E SETA 080GP	R$ 127,65
93	122953-3	8007	EIXO PRINCIPAL 080GP	R$ 638,25
94	122958-2	8008	COROA DE BRONZE 080GP	R$ 893,55
95	122970-7	8009	EIXO SEM FIM 080GP	R$ 510,60
96	122966-5	8010	ENGRENAGEM SEM FIM 080GP	R$ 382,95
97	122959-0	8011	PINHÃO MOTOR 080GP	R$ 382,95
98	122971-5	8012	CARCAÇA 080GP	R$ 2.553,00
99	122967-3	8013	CAIXA DE COMANDO COM TAMPA	R$ 1.914,75
100	122962-4	8014	SUPORTE MOTOR 080GP	R$ 255,30
101	122972-3	8015	EIXO TORQUE E ROLAMENTO 080GP	R$ 382,95

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620260005476 - 07/05/2026 10:21:30 - Autenticação Digital: 3gAa0sBJ5FfC1BsJafsx0xUCkgk1nggC.

102	122968-1	8016	KIT MOLAS TORQUE E ROLAMENTOS 080GP	R$ 1.021,20
103		8017	MOTOR 0,12 KW – TRIFÁSICO – 080GP	R$ 1.914,75
104	122963-2	8018	KIT VEDAÇÃO 080GP	R$ 191,48
105	122969-9	8019	VOLANTE 080GP	R$ 255,30
106	122964-0	10001GT	ATUADOR ELÉTRICO 0100GT - 0,75 KW	R$ 16.905,00
107	122960-8	10201GT	ATUADOR ELÉTRICO 0102GT - 0,75 KW	R$ 16.905,00
108	122973-1	10002GT	ATUADOR ELÉTRICO 0100GT - 1,1 KW	R$ 16.905,00
109	122965-7	10202GT	ATUADOR ELÉTRICO 0102GT - 1,1 KW	R$ 16.905,00
110	122961-6	10003	PAINEL DE COMANDO COMPLETO - SEM REDE - 0,75/1,1KW	R$ 6.500,00
111	122975-6	10004	KIT CONTATORES 0,75/1,1KW	R$ 600,13
112	122976-4	10005	REGUA DE BORNES ATUADOR ELÉTRICO 0100/0102GT	R$ 295,84
113	122977-2	10006	REGUA DE BORNES PAINEL DE COMANDO 0100/0102GT	R$ 295,84
114	123039-0	10007	PLACA SENSOR ELETRONICO DE CURSO E TORQUE 0100/0102GT	R$ 507,15
115	122978-0	10008	PLACA LIMITE DE CURSO E TORQUE 0100/0102GT	R$ 507,15
116	122979-8	10009	KIT LIMITES DE CURSO E TORQUE 0100/0102GT	R$ 211,31
117	122981-4	10010	KIT CAMES DE CURSO E TORQUE 0100/0102GT	R$ 295,84
118	122980-6	10011	PLANETARIO DE CURSO SIMPLES 0100/0102GT	R$ 211,31
119	122995-4	10012	PLANETARIO DE CURSO DUPLO 0100/0102GT	R$ 371,91
120	122941-8	10013	PLANETARIO DE CURSO TRIPLO 0100/0102GT	R$ 524,06
121	123185-1	10014	PLACA CELERON COMANDO 0100/0102GT	R$ 211,31
122	123009-3	10015	KIT VEDAÇÃO PAINEL DE COMANDO 0100/102GT	R$ 177,50
123	123010-1	10016	KIT VEDAÇÃO CAIXA DE COMANDO 0100/0102GT	R$ 177,50
124	123023-4	10017	KIT VEDAÇÃO MOTOR 0,75/1,1 KW	R$ 177,50
125	123024-2	10018	ESTATOR MOTOR 0,75 KW	R$ 1.267,88
126	1231885	10019	ESTATOR MOTOR 1,1 KW	R$ 1.267,88
127	123012-7	10020	EIXO ROTOR SEM FIM 0,75/1,1 KW - 0100GT	R$ 1.791,93
128	123014-3	10021	EIXO ROTOR SEM FIM 0,75/1,1 KW - 0102GT	R$ 1.791,93
129	123249-5	10022	TAMPA MOTOR 0,75/1,1KW	R$ 507,15
130	122929-3	10023	COROA DE BRONZE 0100GT	R$ 760,73
131	123015-0	10024	COROA DE BRONZE 0102GT	R$ 760,73
132	123031-7	10025	EIXO PRINCIPAL 0100/0102GT	R$ 608,58
133	123030-9	10026	CARCAÇA 0100/0102GT	R$ 5.240,55
134	123250-3	10027	VOLANTE 350 0100/0102GT	R$ 507,15
135	123251-1	10028	VOLANTE 500 0100/0102GT	R$ 507,15
136	123252-9	10029	KIT SISTEMA DE ENGATE EMERGENCIA 0100/0102GT	R$ 1.690,50
137	123011-9	10030	ROLAMENTO MANCAL 0100/0102GT	R$ 169,05
138	123254-5	10031	ROLAMENTOS SISTEMA ENGATE EMERGENCIA 0100/0102GT	R$ 295,84
139	123253-7	10032	KIT MOLAS TORQUE E ROLAMENTOS 0100/0102GT	R$ 456,44
140	123255-2	10033	MANCAL STANDARD 0100/0102GT	R$ 507,15
141	123257-8	10034	MANCAL DE EMPUXO 0100/0102GT	R$ 1.352,40
142	123256-0	10035	BUCHA CRUZ DE MALTA 0100/0102GT	R$ 507,15
143	123028-3	10036	EIXO DE COMANDO 0100/0102GT	R$ 507,15
144	123013-5	10037	COROA DE COMANDO 0100/0102GT	R$ 676,20
145	122932-7	10038	KIT PARAFUSOS EM GERAL 0100/0102GT	R$ 304,29
146	123259-4	10039	KIT ORINGS EM GERAL 0100/0102GT	R$ 338,10
147	123258-6	10040	KIT RETENTORES EM GERAL 0100/0102GT	R$ 422,63
148	123261-0	10041	ALAVANCA 0100/0102GT	R$ 312,74
149	123252-9	10029	KIT SISTEMA DE ENGATE EMERGENCIA 0100/0102GT	R$ 1.690,50
150	123011-9	10030	ROLAMENTO MANCAL 0100/0102GT	R$ 169,05
151	123254-5	10031	ROLAMENTOS SISTEMA ENGATE EMERGENCIA 0100/0102GT	R$ 295,84
152	123253-7	10032	KIT MOLAS TORQUE E ROLAMENTOS 0100/0102GT	R$ 456,44
153	123255-2	10033	MANCAL STANDARD 0100/0102GT	R$ 507,15
154	123257-8	10034	MANCAL DE EMPUXO 0100/0102GT	R$ 1.352,40
155	123256-0	10035	BUCHA CRUZ DE MALTA 0100/0102GT	R$ 507,15
156	123028-3	10036	EIXO DE COMANDO 0100/0102GT	R$ 507,15
157	123013-5	10037	COROA DE COMANDO 0100/0102GT	R$ 676,20
158	122932-7	10038	KIT PARAFUSOS EM GERAL 0100/0102GT	R$ 304,29
159	123259-4	10039	KIT ORINGS EM GERAL 0100/0102GT	R$ 338,10
160	123258-6	10040	KIT RETENTORES EM GERAL 0100/0102GT	R$ 422,63
161	123261-0	10041	ALAVANCA 0100/0102GT	R$ 312,74
162		10001GT	ATUADOR ELÉTRICO 0100GT - 0,75 KW	R$ 16.905,00
163	123262-8	15002	KIT LIMITES DE CURSO E TORQUE 0150GT	R$ 270,48
164	122931-9	15003	CHICOTE FIAÇÃO 0150GT	R$ 253,58
165	123036-6	15004	REGUA DE BORNES 0150GT	R$ 135,24

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620260005476 - 07/05/2026 10:21:30 - Autenticação Digital: 3gAa0sBJ5FC1BsJafsx0xUCkgk1nggC.

166	123263-6	15005	KIT CAMES DE TORQUE E CURSO 0150GT	R$	287,39
167	123021-8	15006	EIXO PRINCIPAL 0150GT	R$	929,78
168	123016-8	15007	COROA DE BRONZE 0150GT	R$	676,20
169	123023-4	15008	EIXO SEM FIM 0150GT	R$	845,25
170	123022-6	15009	ENGRENAGEM SEM FIM 0150GT	R$	524,06
171	123264-4	15010	PINHÃO MOTOR 0150GT	R$	422,63
172	123033-3	15011	CARCAÇA 0150GT	R$	2.873,85
173	123025-9	15012	CAIXA DE COMANDO COM TAMPA 0150GT	R$	2.028,60
174	123027-5	15013	SUPORTE MOTOR 0150GT	R$	676,20
175	123038-2	15014	EIXO TORQUE COM ELO 0150GT	R$	253,58
176	123265-1	15015	KIT 2 MOLAS TORQUE E ROLAMENTOS	R$	1.031,21
177	123266-9	15016	MOTOR 0,75 KW - TRIFÁSICO - 0150GT	R$	2.197,65
178	123026-7	15017	CARRETEL DE ENGATE 0150GT	R$	338,10
179	123061-4	15018	KIT SISTEMA DE ENGATE EMERGENCIA 0150GT	R$	929,78
180	123037-4	15019	ROLAMENTO MANCAL 0150GT	R$	152,15
181	123268-5	15020	KIT PARAFUSOS EM GERAL 0150GT	R$	270,48
182	123072-1	15021	KIT ORINGS EM GERAL 0150GT	R$	270,48
183	123070-5	15022	KIT RETENTORES EM GERAL 0150GT	R$	270,48
184	123071-3	15023	EIXO DE COMANDO 0150GT	R$	676,20
185	123067-1	15024	COROA DE COMANDO 0150GT	R$	540,96
186	123068-9	15025	VOLANTE 250 0150GT	R$	642,39
187	123270-1	15026	ALAVANCA 0150GT	R$	270,48
188	123069-7	15027	RELOJOARIA DE CURSO 0150GT	R$	676,20
189	123272-7	50002	KIT LIMITES DE CURSO E TORQUE - 0500GT	R$	287,16
190	123269-3	50003	CHICOTE FIAÇÃO 0500GT	R$	261,05
191	123220-6	50004	REGUA DE BORNES 0500GT	R$	156,63
192	123219-8	50005	KIT CAMES DE TORQUE E CURSO 0500GT	R$	292,38
193	123223-0	50006	EIXO PRINCIPAL 0500GT	R$	1.566,30
194	123222-2	50007	COROA DE BRONZE 0500GT	R$	1.044,20
195	123221-4	50008	EIXO SEM FIM 0500GT	R$	783,15
196	123224-8	50009	ENGRENAGEM SEM FIM 0500GT	R$	783,15
197	123226-3	50010	PINHÃO MOTOR 0500GT	R$	913,68
198	123225-5	50011	CARCAÇA 0500GT	R$	5.221,00
199	123227-1	50012	TAMPA DE COMANDO 0500GT	R$	2.610,50
200	123228-9	50013	SUPORTE MOTOR 0500GT	R$	783,15
201	123229-7	50014	EIXO TORQUE COM ELO 0500GT	R$	261,05
202	123230-5	50015	KIT MOLAS TORQUE E ROLAMENTOS 0500GT	R$	1.566,30
203	123232-1	50016	MOTOR 1,5 KW - TRIFÁSICO - 0500GT	R$	3.915,75
204	123231-3	50017	MOTOR 2,2 KW - TRIFÁSICO - 0500GT	R$	4.568,38
205	123233-9	50018	MOTOR 3 KW - TRIFÁSICO - 0500GT	R$	5.221,00
206	123234-7	50019	MOTOR 3,7 KW - TRIFÁSICO - 0500GT	R$	6.134,68
207	123237-0	50020	MOTOR 4,5 KW - TRIFÁSICO - 0500GT	R$	7.831,50
208	123235-4	50021	MOTOR 5,5 KW - TRIFÁSICO - 0500GT	R$	9.136,75
209	123236-2	50022	CARRETEL DE ENGATE 0500GT	R$	391,58
210	123240-4	50023	KIT SISTEMA DE ENGATE EMERGENCIA 0500GT	R$	1.044,20
211	123138-0	50024	ROLAMENTO MANCAL 0500GT	R$	182,74
212	123239-6	50025	KIT PARAFUSOS EM GERAL 0500GT	R$	313,26
213	123241-2	50026	KIT ORINGS EM GERAL 0500GT	R$	313,26
214	123243-2	50027	KIT RETENTORES EM GERAL 0500GT	R$	313,26
215	123020-0	50028	EIXO DE COMANDO 0500GT	R$	704,84
216	123242-0	50029	COROA DE COMANDO 0500GT	R$	574,31
217	123245-3	50030	VOLANTE 500 0500GT	R$	600,42
218	123244-6	50031	ALAVANCA 0500GT	R$	287,16
219	123246-1	50032	RELOJOARIA DE CURSO 0500GT	R$	678,73
220	123218-0	70001	ATUADOR ELÉTRICO 0700GT - 1,5 KW	R$	26.105,00
221	123187-7	70201	ATUADOR ELÉTRICO 0702GT - 1,5 KW	R$	28.105,00
222	123189-3	70002	ATUADOR ELÉTRICO 0700GT - 2,2 KW	R$	30.200,00
223	123190-1	70202	ATUADOR ELÉTRICO 0702GT - 2,2 KW	R$	30.200,00
224	123191-9	70003	ATUADOR ELÉTRICO 0700GT - 3,0 KW	R$	34.900,00
225	123194-3	70203	ATUADOR ELÉTRICO 0702GT - 3,0 KW	R$	34.900,00
226	123193-5	70004	ATUADOR ELÉTRICO 0700GT - 3,7 KW	R$	37.200,00
227	123192-7	70204	ATUADOR ELÉTRICO 0702GT - 3,7 KW	R$	37.200,00
228	123196-8	70005	ATUADOR ELÉTRICO 0700GT - 4,5 KW	R$	41.400,00
229	123195-0	70205	ATUADOR ELÉTRICO 0702GT - 4,5 KW	R$	41.400,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620260005476 - 07/05/2026 10:21:30 - Autenticação Digital: 3gAa0sBJ5FfC1BsJafsx0xUCkgK1nggC.

230	123197-6	70006	ATUADOR ELÉTRICO 0700GT - 5,5 KW	R$ 45.900,00
231	123199-2	70206	ATUADOR ELÉTRICO 0702GT - 5,5 KW	R$ 45.900,00
232	123198-4	70007	PAINEL DE COMANDO COMPLETO - SEM REDE - 1,5 a 3 KW	R$ 8.100,00
233	123200-8	70008	PAINEL DE COMANDO COMPLETO - SEM REDE - 3,7 a 5,5 KW	R$ 9.900,00
234	123201-6	70009	KIT CONTATORES 1,5/3 KW	R$ 783,15
235	123202-4	70010	KIT CONTATORES 3,7/5,5 KW	R$ 1.044,20
236	123203-2	70011	REGUA DE BORNES ATUADOR ELÉTRICO 0700/0702GT	R$ 391,58
237	123205-7	70012	REGUA DE BORNES PAINEL DE COMANDO 0700/0702GT	R$ 391,58
238	123204-0	70013	PLACA SENSOR ELETRONICO DE CURSO E TORQUE 0700/0702GT	R$ 652,63
239	123206-5	70014	PLANETARIO DE CURSO SIMPLES 0700/0702GT	R$ 261,05
240	123207-3	70015	PLANETARIO DE CURSO DUPLO 0700/0702GT	R$ 417,68
241	1123208-1	70016	PLANETARIO DE CURSO TRIPLO 0700/0702GT	R$ 326,31
242	123209-9	70017	PLACA CELERON COMANDO 0700/0702GT	R$ 391,58
243	123210-7	70018	KIT VEDAÇÃO PAINEL DE COMANDO 0700/0702GT	R$ 261,05
244		70019	KIT VEDAÇÃO CAIXA DE COMANDO 0700/0702GT	R$ 261,05
245	123137-2	70020	MOTOR 1,5 KW - TRIFÁSICO - 0700/0702GT	R$ 3.915,75
246	123136-4	70021	MOTOR 2,2 KW - TRIFÁSICO - 0700/0702GT	R$ 4.568,38
247	123041-6	70022	MOTOR 3 KW - TRIFÁSICO - 0700/0702GT	R$ 5.221,00
248	123182-8	70023	MOTOR 3,7 KW - TRIFÁSICO - 0700/0702GT	R$ 6.134,68
249	123183-6	70024	MOTOR 4,5 KW - TRIFÁSICO - 0700/0702GT	R$ 7.831,50
250	123184-4	70025	MOTOR 5,5 KW - TRIFÁSICO - 0700/0702GT	R$ 9.136,75
251	123099-2	70026	EIXO SEM FIM 0700GT	R$ 2.349,45
252	123009-9	70027	EIXO SEM FIM 0702GT	R$ 2.349,45
253	123032-5	70028	COROA DE BRONZE 0700GT	R$ 1.174,73
254	123004-4	70029	COROA DE BRONZE 0702GT	R$ 1.174,73
255	123007-7	70030	EIXO PRINCIPAL 0700/0702GT	R$ 1.044,20
256	123029-1	70031	CARCAÇA 0700/0702GT	R$ 8.092,55
257	123186-9	70032	VOLANTE 350 0700/0702GT	R$ 522,10
258	123140-6	70033	KIT SISTEMA DE ENGATE EMERGENCIA 0700/0702GT	R$ 783,15
259	123142-2	70034	ROLAMENTO MANCAL 0700/0702GT	R$ 522,10
260	123141-4	70035	KIT MOLAS TORQUE E ROLAMENTOS 0700/0702GT	R$ 783,15
261	123144-8	70036	MANCAL STANDARD 0700/0702GT	R$ 1.305,25
262	123146-3	70037	MANCAL DE EMPUXO 0700/0702GT	R$ 2.349,45
263	123143-0	70038	BUCHA CRUZ DE MALTA 0700/0702GT	R$ 783,15
264	123145-5	70039	EIXO DE COMANDO 0700/0702GT	R$ 522,10
265	123148-9	70040	COROA DE COMANDO 0700/0702GT	R$ 913,68
266	123150-5	70041	KIT PARAFUSOS EM GERAL 0700/0702GT	R$ 391,58
267	123147-1	70042	KIT ORINGS EM GERAL 0700/0702GT	R$ 443,79
268	123149-7	70043	KIT RETENTORES EM GERAL 0700/0702GT	R$ 469,89
269	123151-3	70044	BOTÃO DE ENGATE 0700/0702GT	R$ 522,10
270	123153-9	AC0001	REDUTOR AUXILIAR AC00	R$ 2.550,00
271	123152-1	AC0002	CARCAÇA AC00	R$ 765,00
272	123154-7	AC0003	TAMPA AC00	R$ 331,50
273	123155-4	AC0004	FLANGE F10 AC00	R$ 382,50
274	123157-0	AC0005	FLANGE F12 AC00	R$ 382,50
275	123156-2	AC0006	FLANGE ATUADOR AC00	R$ 331,50
276	123158-8	AC0007	EIXO SEM FIM AC00	R$ 510,00
277	123159-3	AC0008	COROA AC00	R$ 510,00
278	123161-2	AC0009	ROLAMENTO COROA 1 AC00	R$ 127,50
279	123162-0	AC0010	ROLAMENTO COROA 2 AC00	R$ 153,00
280	123160-4	AC0011	ROLAMENTO SEM FIM 1 AC00	R$ 76,50
281	123163-8	AC0012	ROLAMENTO SEM FIM 2 AC00	R$ 76,50
282	123164-6	AC0013	KIT VEDAÇÃO AC00	R$ 76,50
283	123139-8	AC0014	VOLANTE AC00	R$ 255,00
284	123135-6	AC0015	SETA INDICATIVA AC00	R$ 76,50
285	123103-4	AC0016	KIT PARAFUSO AC00	R$ 76,50
286	123101-8	AC0101	REDUTOR AUXILIAR AC01 - PARA VALVULA ESFERA E BORBOLETAS	R$ 4.900,00
287	123102-6	AC0102	CARCAÇA AC01	R$ 1.470,00
288	123104-2	AC0103	TAMPA AC01	R$ 735,00
289	123105-9	AC0104	FLANGE F14 AC01	R$ 735,00
290	123106-7	AC0105	FLANGE F16 AC01	R$ 637,00
291	123107-5	AC0106	FLANGE ATUADOR AC01	R$ 637,00
292	123108-3	AC0107	EIXO SEM FIM AC01	R$ 980,00
293	123110-9	AC0108	COROA AC01	R$ 980,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620260005476 - 07/05/2026 10:21:30 - Autenticação Digital: 3gAa0sBJ5FfC1BsJafsx0xUCkgk1nggC.

294	123109-1	AC0109	ROLAMENTO COROA 1 AC01	R$ 245,00
295	1123112-5	AC0110	ROLAMENTO COROA 2 AC01	R$ 294,00
296	123111-7	AC0111	ROLAMENTO SEM FIM 1 AC01	R$ 147,00
297	123113-3	AC0112	ROLAMENTO SEM FIM 2 AC01	R$ 147,00
298	123115-8	AC0113	KIT VEDAÇÃO AC01	R$ 147,00
299	123114-1	AC0114	VOLANTE AC01	R$ 392,00
300	123116-6	AC0115	SETA INDICATIVA AC01	R$ 98,00
301	123118-2	AC0116	KIT PARAFUSO AC01	R$ 147,00
302	123117-4	AC0201	REDUTOR AUXILIAR AC02 – PARA VALVULAS BORBOLETA OU ESFERA	R$ 11.875,00
303	1123120-8	AC0202	CARCAÇA AC02 F14	R$ 4.750,00
304	123119-0	AC0203	CARCAÇA AC02 F16	R$ 4.750,00
305	123056-4	AC0203	TAMPA AC02	R$ 4.156,25
306	123121-6	AC0204	FLANGE ATUADOR AC02	R$ 712,50
307	123123-2	AC0205	EIXO SEM FIM AC02	R$ 1.543,75
308	123122-4	AC0206	BRAÇO WCB AC02	R$ 4.156,25
309	123125-7	AC0207	PORCA VIAJANTE AC02	R$ 2.375,00
310	123124-0	AC0208	BUCHA GUIA CARCAÇA 1 AC02	R$ 356,25
311	123126-5	AC0209	BUCHA GUIA CARCAÇA 2 AC02	R$ 356,25
312	123127-3	AC0210	BUCHA GUIA BRAÇO 1 AC02	R$ 356,25
313	123098-6	AC0211	BUCHA GUIA BRAÇO 2 AC02	R$ 356,25
314		AC0212	ROLAMENTO SEM FIM 1 AC02	R$ 237,50
315	123129-9	AC0213	ROLAMENTO SEM FIM 2 AC02	R$ 237,50
316		AC0214	KIT VEDAÇÃO AC02	R$ 178,13
317		AC0215	VOLANTE AC02	R$ 415,63
318	123074-7	AC0216	SETA INDICATIVA AC02	R$ 118,75
319	123078-8	AC0217	KIT PARAFUSO AC02	R$ 118,75
320	123080-4	AC0218	BATENTE PARAFUSOS/PORCAS AC02	R$ 712,50
321	123079-6	AC0301	REDUTOR AUXILIAR AC03	R$ 28.900,00
322	123082-0	AC0302	CARCAÇA AC03 F25	R$ 11.560,00
323	123081-2	AC0303	CARCAÇA AC03 F30	R$ 11.560,00
324	123084-6	AC0304	CARCAÇA AC03 F35	R$ 11.560,00
325	123083-8	AC0305	CARCAÇA AC03 F40	R$ 11.560,00
326	123087-9	AC0306	TAMPA AC03	R$ 10.115,00
327	123089-5	AC0307	FLANGE ATUADOR AC03	R$ 1.734,00
328	123085-3	AC0308	EIXO SEM FIM AC03	R$ 3.757,00
329	123088-7	AC0309	BRAÇO WCB AC03	R$ 10.115,00
330	123090-3	AC0310	PORCA VIAJANTE AC03	R$ 5.780,00
331	123086-1	AC0311	BUCHA GUIA CARCAÇA 1 AC03	R$ 867,00
332	123092-9	AC0312	BUCHA GUIA CARCAÇA 2 AC03	R$ 867,00
333	123093-7	AC0313	BUCHA GUIA BRAÇO 1 AC03	R$ 867,00
334	123054-9	AC0314	BUCHA GUIA BRAÇO 2 AC03	R$ 867,00
335	123055-6	AC0315	ROLAMENTO SEM FIM 1 AC03	R$ 578,00
336	123045-7	AC0316	ROLAMENTO SEM FIM 2 AC03	R$ 578,00
337	123046-5	AC0317	KIT VEDAÇÃO AC03	R$ 289,00
338	123057-2	AC0318	VOLANTE AC03	R$ 433,50
339	123058-0	AC0319	KIT SETA INDICATIVA AC03	R$ 867,00
340	123060-0	AC0320	KIT PARAFUSO AC03	R$ 289,00
341	123091-1	AC0321	BATENTE PARAFUSOS/PORCAS AC03	R$ 867,00
342	123128-1	RGA0101	REDUTOR AUXILIAR RGA01 – PARA GAVETAS/COMPORTA/GUILHOTINA	R$ 2.550,00
343	123069-0	RGA0102	CARCAÇA RGA01	R$ 1.020,00
344	123095-2	RGA0103	FLANGE F10 RGA01	R$ 382,50
345	123099-4	RGA0104	FLANGE F12 RGA01	R$ 382,50
346	123097-8	RGA0105	FLANGE ATUADOR RGA01	R$ 331,50
347	123094-5	RGA0106	PINHÃO CONICO RGA01	R$ 510,00
348	123100-0	RGA0107	COROA CONICA RGA01	R$ 637,50
349	123077-0	RGA0108	ROLAMENTO COROA RGA01	R$ 178,50
350	123076-2	RGA0109	BUCHA GUIA COROA RGA01	R$ 102,00
351	123075-4	RGA0110	ROLAMENTO PINHÃO 1 RGA01	R$ 76,50
352		RGA0111	ROLAMENTO PINHÃO 2 RGA01	R$ 76,50
353	123073-9	RGA0112	KIT VEDAÇÃO RGA01	R$ 76,50
354	123062-2	RGA0113	VOLANTE RGA01	R$ 76,50
355	123065-5	RGA0114	KIT PARAFUSO RGA01	R$ 76,50
356	123063-0	RGA0115	MANCAL DE EMPUXO RGA01	R$ 1.020,00
357	123064-8	RGA0201	REDUTOR AUXILIAR RGA02 – PARA VALVULA GAVETA / COMPORTAS	R$ 9.000,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620260005476 - 07/05/2026 10:21:30 - Autenticação Digital: 3gAa0sBJ5FfC1BsJafsx0xUCkgk1nggC.

358	123066-3	RGA0202	CARCAÇA RGA02	R$ 3.600,00
359		RGA0203	FLANGE F14 RGA02	R$ 1.350,00
360	123053-1	RGA0204	FLANGE F16 RGA02	R$ 1.350,00
361	123052-3	RGA0205	FLANGE ATUADOR RGA02	R$ 900,00
362	123059-8	RGA0206	PINHÃO CONICO RGA02	R$ 1.800,00
363	123051-5	RGA0207	COROA CONICA RGA02	R$ 2.250,00
364	123049-9	RGA0208	ROLAMENTO COROA RGA02	R$ 360,00
365	123050-7	RGA0209	BUCHA GUIA COROA RGA02	R$ 117,00
366	123044-0	RGA0210	ROLAMENTO PINHÃO 1 RGA02	R$ 180,00
367	123048-1	RGA0211	ROLAMENTO PINHÃO 2 RGA02	R$ 180,00
368	123043-2	RGA0212	KIT VEDAÇÃO RGA02	R$ 90,00
369	123047-3	RGA0213	VOLANTE RGA02	R$ 270,00
370	123042-4	RGA0214	KIT PARAFUSO RGA02	R$ 180,00
371		RGA0215	MANCAL DE EMPUXO RG02	R$ 2.250,00

5.4 INCLUSÃO DE NOVAS PEÇAS NO CONTRATO

5.4.1. A listagem de peças contempladas no contrato encontra-se indicada na tabela do item 5.3.

5.4.2. Poderão ser inseridas peças e materiais, que se façam necessárias à execução do presente contrato, que não constem da lista acima, durante a vigência do contrato, desde que em comum acordo entre as partes.

5.4.3. Nesses casos, as peças e serviços serão precificados com base na média/mediana das pesquisas de preços feitas pelo Banco de Preços da SANASA, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Licitações.

5.4.4. Em seguida, a nova peça será incluída na lista, com os documentos obtidos acima, pelo Setor de Fiscalização de Contratos.

5.4.5. Após Análise e aprovação do Setor de Negociação de Fiscalização de Contratos, o item será inserido na lista de peças do item 5.3 e poderá ser faturado.

5.4.6. A lista de peças da tabela 02 poderá ser ampliada mediante a necessidade de aquisição de peças que não fazem parte da lista de peças, condicionada ao fornecimento das especificações técnicas do produto, tais como: nome técnico, modelo, part number do produto, NCM, preço unitário com todos os impostos e demais informações necessárias para o cadastramento no sistema interno da contratante, passando a fazer parte da lista de peças da tabela 02, imediatamente após a aprovação do orçamento

6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

6.1. A empresa contratada deverá fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica – ART / TRT do engenheiro / técnico responsável pela execução e supervisão dos serviços.

6.2. O engenheiro/técnico responsável deverá possuir anotação no respectivo conselho de classe CREA e bem como possuir habilitação em engenharia elétrica ou mecânica.

7. VIGÊNCIA

7.1 A vigência do presente instrumento deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

8. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

8.1. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados nas instalações da contratada conforme os prazos, especificações e condições técnicas constantes nos itens da Tabela 01 e 02 deste Termo de Referência.

8.2. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados nas instalações da contratante e quando necessário poderão ser executados na oficina da contratada.

8.3. A SANASA poderá realizar inspeções durante qualquer fase da execução dos serviços na oficina da Proponente vencedora e para isso manterá contato pelos meios de comunicação via telefone ou e-mail.

8.4. A proponente vencedora deverá apresentar documentação que comprove a autorização do fabricante e bem como do órgão competente que garante a exclusividade para a prestação do serviço de assistência técnica em todo o território nacional;

8.5. A Proponente vencedora deverá seguir o seguinte cronograma de atividades a partir da assinatura do contrato:

Tabela 3 – Cronograma

1	Reunião inicial	Até 15 dias da assinatura do contrato
2	Apresentação da ART / TRT	Até 5 dias da reunião inicial
3	Entrega da documentação para integração	30 dias da assinatura do contrato
4	Atendimento a solicitação de serviço de manutenção corretiva/preventiva, comunicação via telefone / e-mail / OS	24 horas (em horário comercial)
5	Atendimento a solicitação de serviço de manutenção corretiva emergencia com ou sem utilização de peças (chamado via celular e posterior envio de OS)	04 horas (Finais de semana, feriados e fora do horário comercial)
6	Apresentação do cronograma de execução das manutenções preventivas após recebimento da OS	24 horas
7	Execução das manutenções preventivas	15 dias

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620260005476 - 07/05/2026 10:21:30 - Autenticação Digital: 3gAa0sBJ5FfC1BsJafsx0xUCkgk1nggC.

047/106

8	Execução manutenção corretiva nas instalações da SANASA	24 horas
9	Execução manutenção corretiva na oficina da contratada	10 dias úteis
10	Transporte de equipamento	01 dias

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Possuir os equipamentos necessários para as manutenções corretivas, preventivas e bem como para atender a todos os itens especificados na tabela 01 e 02 deste Termo de Referência.
9.2. Fornecer o número de telefone fixo, fax, celular, e-mail ou outros tipos de comunicação através dos quais possa ser contatada, dentro e fora do horário de expediente comercial para contatos de urgência, 24 horas por dia, principalmente aos sábados, domingos e feriados, informando os nomes das pessoas que estarão responsáveis pelo pronto atendimento à SANASA.
9.3. Atender aos chamados e iniciar a execução dos serviços de manutenção corretiva/preventiva no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento do chamado, via telefone, rádio, e-mail, etc.
9.4 Caso seja necessária à retirada e entrega de equipamentos na SANASA, correrão por conta e risco da Contratada.
9.5. Os funcionários que trabalharão com equipamentos elétricos energizados deverão possuir treinamento específico conforme estabelecido pela NR 10.
9.6 A SANASA não obriga a Contratada a ter estoque de peças em sua oficina, mas para que os prazos de execução dos serviços sejam cumpridos, é necessária uma estrutura de estoque ou sistema "Just In Time" para aquisição das peças que serão empregadas na manutenção dos equipamentos. Sendo assim, a Contratada deverá apresentar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do contrato e comprovar seu plano de trabalho, informando qual o sistema será utilizado por ela para que atenda aos prazos estipulados neste contrato.
9.7. Apresentar os documentos referentes à Segurança no Trabalho, conforme descritos no edital, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de assinatura do contrato.
9.8. Demais obrigações conforme normas da SANASA.

10. LOGÍSTICA DE FUNCIONAMENTO DO CONTRATO
10.1 Geral
. Os serviços serão executados nas dependências da SANASA ou da Contratada, sendo que todos os custos de transporte, etc, se necessário correrão por conta e risco da contratada.
. Os custos referentes aos deslocamentos da oficina da contratada até a unidade de instalação do equipamento será faturado a parte de acordo com o item 05 da tabela 01, sendo que, o faturamento será unitário, correspondendo ao custo de deslocamento da equipe técnica da contratada até o local de atendimento, incluindo todas as despesas.
. O custo referente ao deslocamento será faturado pelo item 05 da tabela 01 e será pago apenas uma única vez ao dia independentemente das quantidades ordens de serviços atendidas.
. O serviço de manutenção corretiva deverá ser realizado de acordo com as necessidades do Setor de Manutenção, confirmada através de Ordens de Serviço.
. Atender aos chamados e iniciar a execução dos serviços de manutenção corretiva e assistência técnica no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento do chamado, via telefone, rádio, e-mail, etc.
. Os serviços, peças e acessórios originais somente serão considerados recebidos e a nota fiscal liberada para pagamento após criteriosa inspeção da SANASA.
10.2 Corretivas Emergenciais sem utilização de peças
. Solicitação de Serviço emergencial realizado por técnico da SANASA à contratada.
. Realização dos serviços necessários com acompanhamento de técnico da SANASA e elaboração de relatório de manutenção
. Abertura e encaminhamento de Ordem de Serviço à contratada.
. Encaminhamento à SANASA de informativo dos serviços realizados para baixa da Ordem de Serviço.
Nota 01: Entende-se como serviço emergencial, os chamados aos finais de semana e feriados, os quais serão realizados por chamado via celular.
Nota 02: Os serviços emergenciais possuirão prazos conforme a tabela 03 item 05.

10.3 Corretivas Emergenciais com utilização de peças
. Solicitação de Serviço emergencial realizado por técnico da SANASA à contratada.
. Realização dos serviços necessários com acompanhamento de técnico da SANASA e elaboração de relatório de manutenção.
. Abertura e encaminhamento de Ordem de Serviço à contratada.
. Encaminhamento à SANASA de informativo dos serviços realizados e peças substituídas.
. Aprovação dos serviços e autorização para faturamento das peças substituídas.
. A SANASA encaminhará uma Ordem de Fornecimento a contratada.
. Encaminhamento à SANASA de Nota Fiscal correspondente aos serviços executados.
. Procedimentos da SANASA para pagamento da Nota Fiscal.
Nota 01: Entende-se como serviço emergencial, os chamados aos finais de semana e feriados, os quais serão realizados por chamado via celular.
Nota 02: Os serviços emergenciais possuirão prazos conforme a tabela 03 item 05.

10.4 Serviços de Manutenção Preventiva
. A contratada em conjunto com o Setor de Manutenção da SANASA deverá elaborar um cronograma periódico de manutenção preventiva.
. As manutenções preventivas possuirão periodicidade trimensal.
. Abertura e encaminhamento de Ordem de Serviço à contratada.
. A contratada deverá atentar para os prazos da tabela 03.
. Ao receber as ordens de serviços do mês a contratada deverá elaborar o cronograma de atendimento e submetê-lo a aprovação da SANASA para que a mesma venha se programar e disponibilizar um técnico para acompanhar os serviços.
. Caso haja a necessidade de substituição de peças, o faturamento será feito a parte, no entanto, a mão de obra para substituição das eventuais peças no período das manutenções preventivas estará inclusa no valor do item referente ao serviço de manutenção preventiva.
. Realização dos serviços necessários com acompanhamento de técnico da SANASA e elaboração de relatório de manutenção.
. Encaminhamento à SANASA de informativo dos serviços realizados e peças substituídas.
. A SANASA encaminhará uma Ordem de Fornecimento a contratada.
. Encaminhamento à SANASA de Nota Fiscal correspondente aos serviços executados.
. Procedimentos da SANASA para pagamento da Nota Fiscal.

10.5 Relatórios
. Todos os resultados das manutenções deverão ser apontados em relatório e acompanhar os equipamentos.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620260005476 - 07/05/2026 10:21:30 - Autenticação Digital: 3gAa0sBJ5FfC1BsJafsx0xUCkgk1nggC.

. No caso de manutenções corretivas sem a substituição de peças, a contratada deverá emitir relatórios detalhados, em papel e em meios digitais, dos serviços realizados e apontamento das condições dos equipamentos.

11. PEÇAS DE PEQUENO PORTE E SERVIÇOS CORRETIVOS

11.1 O valor atribuído ao presente contrato é constituído de itens para serviço de manutenção corretiva, serviços especiais e peças.

11.2. É prevista a importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) estimada pela Gerência de Manutenção para aquisição de peças de pequeno porte e serviços especiais inerentes ao objeto, para utilização nos Atuadores descritos conforme o item 06 da tabela 01. O valor destinado para a aquisição das peças não constitui crédito a favor da Contratada, serve apenas de previsão orçamentária para amortização das aquisições das peças e acessórios originais a serem adquiridos durante a vigência contratual.

14. FATURAMENTO

14.1 A Contratada deverá emitir uma nota fiscal/fatura dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva e assistência técnica executada, e outra para as peças, acessórios e componentes eventualmente utilizados, e entregá-las no Setor Manutenção da SANASA, localizado na Rua Abolição, 180, Ponte Preta, Campinas/SP.

14.2. Deverá ainda, em toda nota fiscal/fatura emitida pela Contratada para a prestação dos serviços de manutenção corretiva constar: o número do orçamento aprovado pela SANASA, o número do equipamento (patrimônio ou identificação de fábrica), o setor da SANASA onde está alocado o equipamento, nome do responsável da manutenção da SANASA, número da ADF (autorização de fornecimento) e os relatórios finais.

ANEXO 01 – EQUIPAMENTO/LOCAL

Equipamento	Equipamento - Descrição	Fabricante	Modelo	Nr. de série	Local - Descrição
MAE0471A	ATUADOR	RVC	0150 GT		EEE-RESERVA LARANJEIRAS
MAE0475A	ATUADOR (CANAL B)	RVC	050 GT RGA	6965	EPAR-BOA VISTA EST. ELV. ESGOTO BRUTO
MAE0467A	ATUADOR (DESCARTE DE LODO)	RVC	080GP	6632	ETE-ABAETE
MAE0045A	ATUADOR (ARMAZENADO DESITRATACAO LODO)	RVC	0150	07403	ETE-ANHUMAS AREA COMUM
MAE0047A	ATUADOR (ARMAZENADO DESITRATACAO LODO)	RVC	0150	07402	ETE-ANHUMAS AREA COMUM
MAE0049A	ATUADOR (ARMAZENADO DESITRATACAO LODO)	RVC	0150	07401	ETE-ANHUMAS AREA COMUM
MAE0044A	ATUADOR (VALVULA AGUA A)	RVC	080GP	034.02	ETE-ANHUMAS DESIDRATACAO DE LODO
MAE0046A	ATUADOR (VALVULA DE AGUA B)	RVC	080GP	034.01	ETE-ANHUMAS DESIDRATACAO DE LODO
MAE0048A	ATUADOR (VALVULA DE AGUA C)	RVC	080GP	034.03	ETE-ANHUMAS DESIDRATACAO DE LODO
MAE0057A	ATUADOR (ENTRADA FLOTADOR 1)	RVC	0150 AC	12406	ETE-ANHUMAS FLOTADORES
MAE0058A	ATUADOR (ENTRADA FLOTADOR 2)	RVC	0150 AC	12408	ETE-ANHUMAS FLOTADORES
MAE0059A	ATUADOR (ENTRADA FLOTADOR 3)	RVC	0150 AC	12405	ETE-ANHUMAS FLOTADORES
MAE0060A	ATUADOR (ENTRADA FLOTADOR 4)	RVC	0150 AC	12404	ETE-ANHUMAS FLOTADORES
MAE0051A	ATUADOR (BY PASS RAFAS)	RVC			ETE-ANHUMAS RAFAS
MAE0054A	ATUADOR (BY PASS RAFAS)	RVC			ETE-ANHUMAS RAFAS
MAE0056A	ATUADOR (SAIDA P/ FLOCULADORES)	RVC			ETE-ANHUMAS RAFAS
MAE0050A	ATUADOR (SAIDA RAFA 2)	RVC	0150 AC	12403	ETE-ANHUMAS RAFAS
MAE0053A	ATUADOR (SAIDA RAFA 4)	RVC	0150 AC	12407	ETE-ANHUMAS RAFAS
MAE0055A	ATUADOR (SAIDA RAFA 3)	RVC	0150 AC	12401	ETE-ANHUMAS RAFAS
MAE0035A	ATUADOR (DESCARTE A - RAFA 1)	RVC	060 GT	092.07	ETE-BARAO GERALDO RAFAS
MAE0036A	ATUADOR (DESCARTE B - RAFA 1)	RVC	060 GT	092.10	ETE-BARAO GERALDO RAFAS
MAE0064A	ATUADOR (DESCARTE C - RAFA 1)	RVC	060 GT	092.06	ETE-BARAO GERALDO RAFAS
MAE0065A	ATUADOR (DESCARTE D - RAFA 1)	RVC	060 GT	092.01	ETE-BARAO GERALDO RAFAS
MAE0066A	ATUADOR (DESCARTE A - RAFA 2)	RVC	060 GT	092.03	ETE-BARAO GERALDO RAFAS
MAE0067A	ATUADOR (DESCARTE B - RAFA 2)	RVC	060 GT	092.04	ETE-BARAO GERALDO RAFAS
MAE0068A	ATUADOR (DESCARTE C - RAFA 2)	RVC	060 GT	092.05	ETE-BARAO GERALDO RAFAS
MAE0069A	ATUADOR (DESCARTE D - RAFA 2)	RVC	060 GT	092.09	ETE-BARAO GERALDO RAFAS
MAE0143A	ATUADOR (DESCARTE DE LODO A)	RVC	060GTAC	05603	ETE-CAPIVARI 01 RAFA/E E ESCUMA/QUEIMADOR
MAE0144A	ATUADOR (DESCARTE DE LODO B)	RVC	060GTAC	05604	ETE-CAPIVARI 01 RAFA/E E ESCUMA/QUEIMADOR
MAE0145A	ATUADOR (DESCARTE DE LODO C)	RVC	060GTAC	05601	ETE-CAPIVARI 01 RAFA/E E ESCUMA/QUEIMADOR
MAE0146A	ATUADOR (DESCARTE DE LODO D)	RVC	060GTAC	05602	ETE-CAPIVARI 01 RAFA/E E ESCUMA/QUEIMADOR
MAE0466A	ATUADOR (DESCARTE DE LODO)	RVC	080GP	6631	ETE-MOVEL 6 (TAUBATE)
MAE0010A	ATUADOR (SUCCAO GRUPO 1)	RVC	0500GT	34604	ETE-PICARRAO EST. ELEV. ESGOTO BRUTO
MAE0011A	ATUADOR (SUCCAO GRUPO 2)	RVC	0500GT	34605	ETE-PICARRAO EST. ELEV. ESGOTO BRUTO

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262026000547 6 - 07/05/2026 10:21:30 - Autenticação Digital: 3gAa0sBJ5FfC1BsJafsx0xUCkgk1nggC.

MAE0012A	ATUADOR (SUCCAO GRUPO 3)	RVC	0500GT	34606	ETE-PICARRAO EST. ELEV. ESGOTO BRUTO
MAE0013A	ATUADOR (RECALQUE GRUPO 1)	RVC	0500GT	34601	ETE-PICARRAO EST. ELEV. ESGOTO BRUTO
MAE0014A	ATUADOR (RECALQUE GRUPO 2)	RVC	0500GT	34603	ETE-PICARRAO EST. ELEV. ESGOTO BRUTO
MAE0325A	ATUADOR (RECALQUE GRUPO 3)	RVC	0500GT	34602	OFICINA ELETROMECANICA PONTE PRETA
MAE0022A	ATUADOR (SUCCAO LODO)	RVC	060	005/01	OFICINA ELETROMECANICA PONTE PRETA

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620260005476 - 07/05/2026 10:21:30 - Autenticação Digital: 3gAa0sBJ5FfC1BsJafsx0xUCkgk1nggC.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3865039/2026* **Válida até:** 31/12/2026

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: LEANDRO MASSAMI HAMAMOTO

Número de registro no CREA-SP: 5070848457 **Expedido em:** 12/04/2021
(Data de registro no CREA-SP)

Registro Nacional do Profissional: [redacted]

CPF: [redacted]

Endereço: Rua [redacted], [redacted] APARTAMENTO [redacted]
JARDIM SANTA MENA
[redacted] - GUARULHOS - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuição: As atribuições previstas no artigo 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 1º da Resolução nº 235, de 9 de outubro de 1975, do CONFEA.

ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 2370421-28027180210676440 - quitada em 20/04/2021

ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 4383532-28027180220780242 - quitada em 29/03/2022

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 5821359-28027180230163651 - quitada em 07/03/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA1\6 NR. REC. 8707678-28027180240526396 - quitada em 30/01/2024

ANUIDADE: 2024 - PARCELA2\6 NR. REC. 8894940-28027180240708647 - quitada em 29/02/2024

ANUIDADE: 2024 - PARCELA3\6 NR. REC. 9115103-28027180240922112 - quitada em 28/03/2024

ANUIDADE: 2024 - PARCELA4\6 NR. REC. 9299263-28027180241104635 - quitada em 30/04/2024

051/106

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

ANUIDADE: 2024 - PARCELA5\6 NR. REC. 9470597-28027180241288587 - quitada em 28/06/2024

ANUIDADE: 2024 - PARCELA6\6 NR. REC. 9765032-28027180241576219 - quitada em 30/07/2024

ANUIDADE: 2025 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 10969273-28027180250469112 - quitada em 31/01/2025

ANUIDADE: 2026 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 12978318-28027180260103634 - quitada em 09/01/2026

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 2631b9ce-14c5-41e4-919b-94646d4c9ff7

Situação cadastral extraída em: 24/02/2026 12:05:44

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI GUARULHOS, situada à Rua: GUADELINO FANGANIELLO, 3, , PARQUE RENATO MAIA, GUARULHOS-SP, CEP: 07115-003, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 24 de Fevereiro de 2026

052/106

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação de serviço é regulada pelo Código Civil - Lei nº 10.406/2002, entre os artigos 593 e 609.

CONTRATANTE: RVC Atuadores e Válvulas EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.199.782/0001-28, com sede na Rua Engenheiro José Pastore, 120 – Jd. Das Graças – São Paulo – SP, CEP 02714-050, neste ato representada por Ricardo Cziks, inscrito no CPF nº [redacted] 63, RG: [redacted]

CONTRATADO: Leandro Massami Hamamoto, [redacted], Engenheiro de Produção, portador da Carteira Profissional do CREA nº 5070848457, inscrito sob CPF nº [redacted], residente domiciliado na Rua [redacted], nº [redacted] Jd. Santa Mena - Guarulhos / SP, CEP [redacted]

As partes acima qualificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente instrumento.

Clausula primeira - É objeto do presente contrato a prestação do serviço profissional na área de Engenharia, (serviços administrativos com todas as suas especificidades, elaboração, execução, supervisão, desenvolvimento de processos de fabricação de produtos e equipamentos eletromecânicos), restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

Cláusula segunda - Não cabe subcontratação, salvo autorização expressa da CONTRATANTE.

RVC ATUADORES E VÁLVULAS EIRELI - EPP
CNPJ: 03.199.782/0001-28 | I.E.: 148.006.387.117
Rua Engenheiro José Pastore, 120 – Jd. Das Graças | São Paulo - SP | 02714-050
Tel.: +55 (11) 2239-3953 | www.rvc.com.br

Cláusula terceira - Fica pactuado a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes CONTRATANTES.

DOS HONORÁRIOS.

Cláusula quarta - O CONTRATADO receberá da CONTRATANTE, a título de honorários, pelos serviços descritos na cláusula primeira, o valor de R$11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

Cláusula quinta - O pagamento deverá ser efetuado 100% do valor descrito na cláusula quarta, todo dia 5 do mês subsequente a execução do serviço. O pagamento deverá ocorrer por meio de transferência ou depósito bancário, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação.

Cláusula sexta - O CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento de 13 meses no período de um ano sendo que o pagamento do 13º mês será dividido em duas parcelas: 50% no mês de novembro de cada ano e 50% no mês de dezembro de cada ano. Em caso de rescisão contratual, o CONTRATADO receberá a 13º mês proporcionalmente ao tempo de vigência durante o ano calendário.

Clausula sétima - O CONTRATANTE se compromete a efetuar reajuste anual dos honorários acordados proporcional a porcentagem do dissidio da categoria aplicada a sua empresa.

Cláusula oitava - O CONTRATADO prestará os serviços previstos na cláusula primeira no período de 10 horas de segunda à quinta-feira 01:00 hora de descanso e de sexta-feira no período de 9 horas com 01:00 hora de descanso, totalizando 44 horas semanais.

Cláusula nona - Fica acordado entre CONTRATANTE E CONTRATADO que em feriados nacionais, estaduais e municipais não haverá prestação de serviço, caso necessário o CONTRATADO deverá ser ressarcido de forma remunerada ou através de banco de horas sendo acordado previamente por ambas as partes, por escrito.
Assim também se aplicará caso o CONTRATADO exceda à carga horária semanal com consentimento da CONTRATANTE.

Cláusula décima - Anualmente, o CONTRATADO terá direito a 30 dias de descanso remunerado, cujas datas serão acordadas juntamente com o CONTRATANTE.

Cláusula décima primeira - Caso haja reembolso ou acerto de despesas relacionadas à prestação de serviços, o CONTRATADO deverá obedecer ao procedimento previsto na Política de Viagens da CONTRATANTE, cujo teor o CONTRATADO declara conhecer.

Cláusula décima segunda - O contrato vigorará por 4 (quatro) anos, contados a partir da assinatura do presente instrumento, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada deverá notificar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula décima terceira - O valor referido na Cláusula 4º inclui todos os custos diretos e indiretos do CONTRATADO, como imprevistos, lucro, administração, tributos municipais, estaduais e federais, encargos trabalhistas, previdenciários

RVC ATUADORES E VÁLVULAS EIRELI - EPP
CNPJ: 03.199.782/0001-28 | I.E.: 148.006.107.117
Rua Engenheiro José Pastore, 120 – Jd. Das Graças | São Paulo | SP | 02714-030
Tel.: +55 (11) 2239-3953 | www.rvc.com.br

e securitários, com exceção a custos resultantes de serviços externos (visitas técnicas e serviços *in loco*).

OBRIGAÇÕES.

Cláusula décima quarta - Ficam estabelecidas as seguintes obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta, quinta e sexta do presente contrato.
b) Fornecer ao CONTRATADO materiais e informações indispensáveis a consecução do serviço.
c) Arcar com todas as custas e despesas perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-SP), como anuidade e demais taxas de qualquer natureza.

Cláusula décima quinta - Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do CONTRATADO:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
b) Obedecer às instruções da CONTRATANTE sobre os termos da prestação de serviços a serem prestados à CONTRATANTE ou a quem ela indicar.
c) Prestar informações à CONTRATANTE, sempre que for solicitado, acerca da execução dos serviços.
d) Manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, atividades, informações técnicas e confidenciais, obtidos através da prestação de serviços regulada por este instrumento particular de contrato.

056/106

Cláusula décima sexta - São motivos para que o CONTRATANTE rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do CONTRATADO no cumprimento das obrigações assumidas com a CONTRATANTE e/ou terceiros.
b) Praticar atos que atinjam a imagem comercial da CONTRATANTE perante terceiros.
c) Deixar de cumprir o CONTRATADO, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

Cláusula décima setima - São motivos para que o CONTRATADO rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a CONTRATANTE atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.
b) Deixar a CONTRATANTE de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS.

Cláusula décima oitava - As partes poderão, a qualquer momento, alterar este instrumento mediante aditivo contratual por escrito.

DO FORO.

Cláusula décima nona - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, fica eleito o foro da comarca de São Paulo.

057/106

E assim, por estarem de pleno acordo com o interino conteúdo deste contrato, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo, 29 de janeiro de 2024

Ricardo Cizilks
Representante legal
CPF: [redacted] / RG: [redacted]

Leandro Massami Hamamoto
CPF: [redacted] / RG: [redacted]

TESTEMUNHAS:

_____

_____

RVC ATUADORES E VÁLVULAS EIRELI - EPP
CNPJ: 03.199.782/0001-28 | I.E.: 148.006.107.117
Rua Engenheiro Jose Pastore, 120 – Jd. Das Graças | São Paulo / SP | 02714-050
Tel.: +55 (11) 2239- 3953 | www.rvc.com.br

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620260002480
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional LEANDRO MASSAMI HAMAMOTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LEANDRO MASSAMI HAMAMOTO
Registro: 5070848457 - SP RNP: 2620043735
Título Profissional: Engenheiro de Produção

Número ART: 2620260221076 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 09/02/2026 Baixada em: 25/02/2026
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 2620250250578
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: RVC ATUADORES E VALVULA LTDA

Contratante: Cia de Saneamento Basico do Estado de São Paulo CNPJ: 43.776.517/0001-80
Rua COSTA CARVALHO No.: 300
Complemento: Bairro: PINHEIROS
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 05429000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 03.463/24 Celebrado em : 04/02/2024
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 133.678,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: 10ª Rua ESMAEL CAMPOS DE OLIVEIRA No.: 83
Complemento: LOTE 1 Bairro: CHACARAS AVAI
Cidade: UF: . . CEP: . . . . . País: BR
Data de Início: 13/02/2025 Previsão de Término: 21/04/2025
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: SABESP CNPJ: 43.776.517/0001-80

Endereço da Obra/serviço: Rua PALESTINA No.: 21
Complemento: Bairro: VILA MASCOTE
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 04362030 . País: BR
Data de Início: 13/02/2025 Previsão de Término: 21/04/2025
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: Sabesp CNPJ: 43.776.517/0001-80

Endereço da Obra/serviço: Rua ENGENHEIRO JOSÉ PASTORE No.: 120
Complemento: Bairro: JARDIM DAS GRAÇAS
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 02714050 . País: BR
Data de Início: 13/02/2025 Previsão de Término: 21/04/2025
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: RVC CNPJ: 03.199.782/0001-28

Atividade Técnica: 1) Supervisão, Execução de serviço técnico, de equipamentos para tratamento de efluentes. 2,00000 unidade. 2) Condução de equipe, Desenvolvimento, de equipamentos para tratamento de efluentes. 2,00000 unidade.

Observações

INTEGRAÇÃO OPERACIONAL, PARAMETRIZAÇÃO FUNCIONAL E COMISSIONAMENTO DE ATUADORES ELÉTRICOS (ATUADOR ELÉTRICO MODELO 0102GT RGA02 - 1,1KW - PAINEL NI - F16 QUE SERÁ INSTALADO EM CRAT CAMPO BELO - SABESP RUA PALESTINA, 21 VILA MASCOTE CEP: 04362-030 E UM ATUADOR ELÉTRICO MODELO 0100GT - 0,75KW - PAINEL DISPLAY QUE SERÁ INSTALADO EM SABESP CIPO RUA ESMAEL CAMPOS DE OLIVEIRA, 83-1-LOT CHACARAS AVAI CEP: 069000-00 APLICADOS AO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES.

059/106

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620260002480
Atividade concluída

Profissional: LEANDRO MASSAMI HAMAMOTO
Registro: 5070848457 - SP RNP: 2620043735
Título Profissional: Engenheiro de Produção

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia de Produção
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
Período dos serviços - 10/03/2025 a 31/03/2025

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 7 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Engª civil Ana Claudia C. Weber Rinaldi
Registro Funcional: 4484
Gerente Executiva

Irca de Menezes R. Lopez
Registro Funcional: 3992
Chefe de Equipe Acervo Técnico

Certidão de Acervo Técnico No.2620260002480
03/03/2026 08:30:21
Autenticação Digital: AJlazCalFIGKg51UzCUgCI5xg6fyyJaG

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP

060/106

sabesp

AT-029/2026
Página 1 de 2

ATESTADO TÉCNICO

REF.: SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Atestamos que a empresa **RVC ATUADORES E VÁLVULAS Ltda. - CNPJ/MF: 03.199.782/0001-28,** realizou no período de 10/03/2025 a 31/03/2025, para a Sabesp - CNPJ/MF 43.776.517/0001-80, mediante **Contrato de nº 03463/24 - SAP 4600058435,** a "Prestação de Serviços de Engenharia com fornecimento e instalação de equipamentos para automação do processo de controle das válvulas da saída das bombas dos setores Campo Belo A e Cipó ZA - Superintendência Operacional Sul - Diretoria de Operação e Manutenção".

Em anexo, mapa físico e financeiro de medição, constituído de uma folha assinada digitalmente pelo Eng.º Andrigo Demétrio, estão discriminados os serviços e os quantitativos executados pelo contratado.

Os serviços foram realizados sob a responsabilidade técnica do engenheiro Leandro Massami Hamamoto – CREA 5070848457.

O valor final medido no contrato, a preços de setembro/2024 foi de R$133.678,00 (cento e trinta e três mil e seiscentos e setenta e oito reais), de um valor contratual de R$133.678,00.

São Paulo, 21 de janeiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE

Engº Andrigo Demétrio
Divisão de Cadastro de Fornecedores e Materiais
CREA – 5061453605

Assinado por 1 pessoa: ANDRIGO DEMETRIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/911B-54C5-2271-AD9A e informe o código 911B-54C5-2271-AD9A
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620260002480 - 03/03/2026 08:30:21 - Autenticação Digital: AJlzCalFlGKg51UzCUgCl5xg6fyyJaG.

061/106

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SABESP - SiiS

MAPA FÍSICO E FINANCEIRO DE MEDIÇÃO

Folha: 1/5
Data: 17.01.2025
Hora: 12:54:32

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE RAMAL
Ref. ao Contrato: 01618220000 / 4600047259
Contratada (Fornec): 3000001381 - CONSORCIO SLNR SUL
Valor Original: 5.750.500,00
Valor em Vigor: 7.188.125,87

Dt. Ref. Preços: 01.07.2022
Data Início: 27.09.2022
Data Término Original: 15.12.2024
Data de Término em Vigor: 15.12.2024
Coletor Custos: P - Projeto/Investim

Medido Acumul. P0: 7.174.767,07
Reajuste Acumulado: 266.752,76
Medido Total (P0+Real): 7.441.519,83
Saldo Contrato: 13.358,00
Adm. Contratos: GABRIELA DE ALMEIDA
Data da Medição: 30.11.2024

					PREVISTO			Medição Atual		Medido Realizado		SALDO		TOTAL MEDIDO
TIPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Código Preço	Unid. de Medida	Valor Unit.	Quant.	Valor total	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	(%)
	01010101	IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - CAMPO	356527	GB	68.933,78	0,990	68.244,44	0,000	0,00	0,000	0,00	0,990	68.244,44	0,00%
	01010102	MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS-CAMPO	356528	MES	2.152,07	24,000	51.649,68	0,000	0,00	14,000	30.128,98	10,000	21.520,70	58,33%
	01020101	ASSENT MEC REDE ESG PVC DN150 ATE 2 SF	356529	M	168,35	9,990	1.681,82	0,000	0,00	0,000	0,00	9,990	1.681,82	0,00%
	01020102	ASSENT MEC REDE ESG PVC DN200 ATE 2 SF	356530	M	196,09	9,990	1.958,94	0,000	0,00	0,000	0,00	9,990	1.958,94	0,00%
	01020103	ASSENT MAN REDE ESG PVC DN150 ATE 2 SF	356531	M	258,57	49,980	12.923,33	0,000	0,00	0,000	0,00	49,980	12.923,33	0,00%
	01020104	ASSENT MAN REDE ESG PVC DN200 ATE 2 SF	356532	M	282,77	99,990	28.274,17	0,000	0,00	0,000	0,00	99,990	28.274,17	0,00%
	01020105	PV ADUELA CONCRETO PROF 2M MECANIZADA	356533	un	2.975,61	0,990	2.945,85	0,000	0,00	0,000	0,00	0,990	2.945,85	0,00%
	01020106	PV ADUELA CONCRETO PROF 2M MANUAL	356534	un	3.823,97	0,990	3.785,73	0,000	0,00	78,000	298.269,66	77,010-	294.483,93-	7.878,79%*
	01020107	CMPL ESCAV DE 4 ATE 6M SERV. ESG	456218	M3	147,01	0,990	145,54	0,000	0,00	0,000	0,00	0,990	145,54	0,00%
	01020108	PI ADUELA CONCRETO PROF 1,60 MECANIZADA	356548	un	1.673,74	9,990	16.720,66	0,000	0,00	0,000	0,00	9,990	16.720,66	0,00%
	01020109	PI ADUELA CONCRETO PROF 1,60 MANUAL	356549	un	1.862,03	69,990	130.323,48	0,000	0,00	118,000	219.719,54	48,010-	89.396,06-	168,60%*
	01030101	RAMAL ESGOTO PVC DN100 MANUAL ATE 1,25	356535	M	166,47	300,000	49.941,00	0,000	0,00	552,000	91.891,44	252,000-	41.950,44-	184,00%*
	01030102	RAMAL ESGOTO PVC DN150 MANUAL ATE 1,25	356536	M	206,10	199,980	41.215,88	0,000	0,00	717,600	147.897,36	517,620-	106.681,48-	358,84%*
	01030103	RAMAL ESGOTO PVC DN200 MANUAL ATE 1,25	356537	M	246,47	399,990	98.585,54	0,000	0,00	2.235,370	550.951,64	1.835,380-	452.366,10-	558,86%*
	01030104	RAMAL ESGOTO PVC DN100 MECAN ATE 1,25	356538	M	128,66	9,990	1.285,31	0,000	0,00	0,000	0,00	9,990	1.285,31	0,00%
	01030105	RAMAL ESGOTO PVC DN150 MECAN ATE 1,25	356539	M	163,53	9,990	1.633,66	0,000	0,00	100,800	16.483,82	90,810-	14.850,16-	1.009,01%*
	01030106	RAMAL ESGOTO PVC DN200 MECAN ATE 1,25	356540	M	203,90	9,990	2.036,96	0,000	0,00	207,600	42.329,64	197,610-	40.292,68-	2.078,08%*

* ACUMULADO DE QUANTIDADE MEDIDO MAIOR QUE 110%

Assinado por 1 pessoa: ANDRICO DEMETRIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/911B-54C5-2271-AD6A e informe o código 911B-54C5-2271-AD6A
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 282026000480 - 03/03/2026 08:30:21 - Autenticação Digital: AJiazCaiFIGKg51UzCUgCi5xg6hyyJaG.

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SABESP - SIIS

MAPA FÍSICO E FINANCEIRO DE MEDIÇÃO

Folha: 2/5
Data: 17.01.2025
Hora: 12:54:32

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE RAMAL
Ref. ao Contrato: 01618220000 / 4600047259
Contratada (Fornec): 3000001381 - CONSORCIO SLNR SUL
Valor Original: 5.750.500,00
Valor em Vigor: 7.188.125,03

Dt. Ref. Preços: 01.07.2022
Data Início: 27.09.2022
Data Término Original: 15.12.2024
Data de Término em Vigor: 15.12.2024
Coletor Custos: P - Projeto/Investim

Medido Acumul. P0: 7.174.767,07
Reajuste Acumulado: 266.752,76
Medido Total (P0+Real): 7.441.519,83
Saldo Contrato: 13.358,00
Adm. Contratos: GABRIELA DE ALMEIDA
Data da Medição: 30.11.2024

TIPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Código Preço	Unid. de Medida	PREVISTO			Medição Atual		Medido Realizado		SALDO		TOTAL MEDIDO
					Valor Unit.	Quant.	Valor total	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	(%)
	01030107	CAIXA DE INSPECAO 60X60	356541	un	836,82	499,980	418.393,26	0,000	0,00	425,000	355.648,50	74,980	62.744,76	85,00%
	01040101	LIGACAO INTRADOMICILIAR TIPO 1	356542	un	870,41	150,000	130.561,50	0,000	0,00	677,000	589.267,57	527,000-	458.706,07-	451,33%*
	01040102	LIGACAO INTRADOMICILIAR TIPO 2	356543	un	1.089,05	150,000	163.357,50	0,000	0,00	6,000	6.534,30	144,000	156.823,20	4,00%
	01040103	LIGACAO INTRADOMICILIAR TIPO 1 PARCIAL	356544	un	183,67	199,980	36.730,33	0,000	0,00	240,000	44.080,80	40,020-	7.350,47-	120,01%*
	01040104	LIGACAO INTRADOMICILIAR TIPO 2 PARCIAL	356545	un	237,54	199,980	47.503,25	0,000	0,00	96,000	22.803,84	103,980	24.699,41	48,01%
	01040105	LESG CER/PVC ATE 2M PA AVUL S/REP SF	456651	un	417,84	49,980	20.883,64	0,000	0,00	0,000	0,00	49,980	20.883,64	0,00%
	01040106	LESG CER/PVC ATE 2M TA AVUL S/REP SF	456652	un	623,18	49,980	31.146,54	0,000	0,00	0,000	0,00	49,980	31.146,54	0,00%
	01040107	LESG CER/PVC ATE 2M EX AVUL S/REP SF	456653	un	734,92	255,000	187.404,60	0,000	0,00	637,000	468.144,04	382,000-	280.739,44-	249,80%*
	01040108	LESG CER/PVC ATE 2M TO AVUL S/REP SF	456654	un	891,23	199,980	178.228,18	0,000	0,00	13,000	11.585,99	186,980	166.642,19	6,50%
	01040109	LESG CER/PVC ATE 2M PO AVUL S/REP SF	456655	un	1.059,84	49,980	52.970,80	0,000	0,00	0,000	0,00	49,980	52.970,80	0,00%
	01040110	LESG CER/PVC DE 2 A 4M PA AVUL S/REP SF	456656	un	699,44	0,990	692,45	0,000	0,00	0,000	0,00	0,990	692,45	0,00%
	01040111	LESG CER/PVC DE 2 A 4M TA AVUL S/REP SF	456657	un	911,71	0,990	902,59	0,000	0,00	0,000	0,00	0,990	902,59	0,00%
	01040112	LESG CER/PVC DE 2 A 4M EX AVUL S/REP SF	456658	un	1.114,17	0,990	1.103,03	0,000	0,00	0,000	0,00	0,990	1.103,03	0,00%
	01040113	LESG CER/PVC DE 2 A 4M TO AVUL S/REP SF	456659	un	1.418,25	0,990	1.404,07	0,000	0,00	0,000	0,00	0,990	1.404,07	0,00%
	01040114	LESG CER/PVC DE 2 A 4M PO AVUL S/REP SF	456660	un	1.658,53	0,990	1.641,94	0,000	0,00	0,000	0,00	0,990	1.641,94	0,00%
	01050101	LRP CIMENTADO ASSENT REDE ESGOTO DN150	356546	M	60,73	99,990	6.072,39	0,000	0,00	686,400	41.685,07	586,410-	35.612,68-	686,47%*
	01050102	LRP CIMENTADO ASSENT REDE ESGOTO DN200	356547	M	64,51	99,990	6.450,35	0,000	0,00	2.009,000	129.600,59	1.909,010-	123.150,24-	2.009,20%*
	01050201	LRP CIM ATE 2M LESG	456711	un	102,74	499,980	51.367,95	0,000	0,00	849,000	87.226,26	349,020-	35.858,31-	169,81%*
	01050202	LRP ESP ATE 2M LESG	456712	un	203,41	49,980	10.166,43	0,000	0,00	237,220	48.252,92	187,240-	38.086,49-	474,63%*
	01050203	LRP ASF ATE 2M TA LESG COMPX C	456713	un	215,68	49,980	10.779,69	0,000	0,00	0,000	0,00	49,980	10.779,69	0,00%
	01050204	LRP ASF ATE 2M EX LESG COMPX C	456716	un	358,78	255,000	91.488,90	0,000	0,00	45,000	16.145,10	210,000	75.343,80	17,65%

* ACUMULADO DE QUANTIDADE MEDIDO MAIOR QUE 110%

Assinado por 1 pessoa: ANDRIGO DEMETRIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/911B-54C5-2271-AD9A e informe o código 911B-54C5-2271-AD9A
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620260002480 - 03/03/2026 08:30:21 - Autenticação Digital: AJlazcaIFGKgs1UzCUgCIsxg6YyyJsG.

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SABESP - SiiS

MAPA FÍSICO E FINANCEIRO DE MEDIÇÃO

Folha: 4/5
Data: 17.01.2025
Hora: 12:54:32

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE RAMAL
Ref. ao Contrato: 01618220000 / 4600047259
Contratada (Fornec): 3000001381 - CONSORCIO SLNR SUL
Valor Original: 5.750.500,00
Valor em Vigor: 7.188.125,07

Dt. Ref. Preços: 01.07.2022
Data Início: 27.09.2022
Data Término Original: 15.12.2024
Data de Término em Vigor: 15.12.2024
Coletor Custos: P - Projeto/Investim

Medido Acumul. P0: 7.174.767,07
Reajuste Acumulado: 266.752,76
Medido Total (P0+Real): 7.441.519,83
Saldo Contrato: 13.358,00
Adm. Contratos: GABRIELA DE ALMEIDA
Data da Medição: 30.11.2024

					PREVISTO			Medição Atual		Medido Realizado		SALDO		TOTAL MEDIDO
TIPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Código Preço	Unid. de Medida	Valor Unit.	Quant.	Valor total	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	(%)
	02030102	RAMAL ESGOTO PVC DN150 MANUAL ATE 1,25	356536	M	206,10	300,000	61.830,00	0,000	0,00	906,821	186.895,81	606,821-	125.065,81-	302,27%*
	02030103	RAMAL ESGOTO PVC DN200 MANUAL ATE 1,25	356537	M	246,47	549,990	135.556,04	0,000	0,00	2.852,600	703.080,32	2.302,610-	567.524,28-	518,66%*
	02030104	RAMAL ESGOTO PVC DN100 MECAN ATE 1,25	356538	M	128,66	9,990	1.285,31	0,000	0,00	0,000	0,00	9,990	1.285,31	0,00%
	02030105	RAMAL ESGOTO PVC DN150 MECAN ATE 1,25	356539	M	163,53	9,990	1.633,66	0,000	0,00	88,250	14.431,52	78,260-	12.797,86-	883,38%*
	02030106	RAMAL ESGOTO PVC DN200 MECAN ATE 1,25	356540	M	203,90	9,990	2.036,96	0,000	0,00	1.059,600	216.052,44	1.049,610-	214.015,48-	10.606,61%*
	02030107	CAIXA DE INSPECAO 60X60	356541	un	836,82	1.099,980	920.485,26	0,000	0,00	425,000	355.648,50	674,980	564.836,76	38,64%
	02040101	LIGACAO INTRADOMICILIAR TIPO 1	356542	un	870,41	300,000	261.123,00	0,000	0,00	608,000	529.209,28	308,000-	268.086,28-	202,67%*
	02040102	LIGACAO INTRADOMICILIAR TIPO 2	356543	un	1.089,05	249,990	272.251,61	0,000	0,00	32,000	34.849,60	217,990	237.402,01	12,80%
	02040103	LIGACAO INTRADOMICILIAR TIPO 1 PARCIAL	356544	un	183,67	300,000	55.101,00	0,000	0,00	161,000	29.570,87	139,000	25.530,13	53,67%
	02040104	LIGACAO INTRADOMICILIAR TIPO 2 PARCIAL	356545	un	237,54	345,000	81.951,30	0,000	0,00	47,000	11.164,38	298,000	70.786,92	13,62%
	02040105	LESG CER/PVC ATE 2M PA AVUL S/REP SF	456651	un	417,84	99,990	41.779,82	0,000	0,00	0,000	0,00	99,990	41.779,82	0,00%
	02040106	LESG CER/PVC ATE 2M TA AVUL S/REP SF	456652	un	623,18	199,980	124.623,54	0,000	0,00	3,000	1.869,54	196,980	122.754,00	1,50%
	02040107	LESG CER/PVC ATE 2M EX AVUL S/REP SF	456653	un	734,92	300,000	220.476,00	0,000	0,00	563,000	413.759,96	263,000-	193.283,96-	187,67%*
	02040108	LESG CER/PVC ATE 2M TO AVUL S/REP SF	456654	un	891,23	150,000	133.684,50	0,000	0,00	4,000	3.564,92	146,000	130.119,58	2,67%
	02040109	LESG CER/PVC ATE 2M PO AVUL S/REP SF	456655	un	1.059,84	49,980	52.970,80	0,000	0,00	2,000	2.119,68	47,980	50.851,12	4,00%
	02040110	LESG CER/PVC DE 2 A 4M PA AVUL S/REP SF	456656	un	699,44	0,990	692,45	0,000	0,00	0,000	0,00	0,990	692,45	0,00%
	02040111	LESG CER/PVC DE 2 A 4M TA AVUL S/REP SF	456657	un	911,71	0,990	902,59	0,000	0,00	0,000	0,00	0,990	902,59	0,00%
	02040112	LESG CER/PVC DE 2 A 4M EX AVUL S/REP SF	456658	un	1.114,17	0,990	1.103,03	0,000	0,00	0,000	0,00	0,990	1.103,03	0,00%
	02040113	LESG CER/PVC DE 2 A 4M TO AVUL S/REP SF	456659	un	1.418,25	0,990	1.404,07	0,000	0,00	0,000	0,00	0,990	1.404,07	0,00%
	02040114	LESG CER/PVC DE 2 A 4M PO AVUL S/REP SF	456660	un	1.658,53	0,990	1.641,94	0,000	0,00	0,000	0,00	0,990	1.641,94	0,00%

* ACUMULADO DE QUANTIDADE MEDIDO MAIOR QUE 110%

Assinado por 1 pessoa: ANDRIGO DEMETRIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturasabesp.idoc.com.br/verificacao/911B-54C5-2271-AD9A e informe o código 911B-54C5-2271-AD9A
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2820260002480 - 03/03/2026 08:30:21 - Autenticação Digital: AJlszcaIFIGKg51UzOUgGI5xg6hyyJaG.

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SABESP - SIIS

MAPA FÍSICO E FINANCEIRO DE MEDIÇÃO

Folha: 5/5
Data: 17.01.2025
Hora: 12:54:32

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE RAMAL
Ref. ao Contrato: 01618220000 / 4600047259
Contratada (Fornec): 3000001381 - CONSORCIO SLNR SUL
Valor Original: 5.750.500,00
Valor em Vigor: 7.188.125,97

Dt. Ref. Preços: 01.07.2022
Data Início: 27.09.2022
Data Término Original: 15.12.2024
Data de Término em Vigor: 15.12.2024
Coletor Custos: P - Projeto/Investim

Medido Acumul. P0: 7.174.767,07
Reajuste Acumulado: 266.752,76
Medido Total (P0+Real): 7.441.519,83
Saldo Contrato: 13.358,00
Adm. Contratos: GABRIELA DE ALMEIDA
Data da Medição: 30.11.2024

					PREVISTO			Medição Atual		Medido Realizado		SALDO		TOTAL MEDIDO
TIPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Código Preço	Unid. de Medida	Valor Unit.	Quant.	Valor total	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	(%)
	02050101	LRP CIMENTADO ASSENT REDE ESGOTO DN150	356546	M	60,73	361,880	21.976,97	0,000	0,00	924,270	56.130,92	562,390-	34.153,95-	255,41%*
	02050102	LRP CIMENTADO ASSENT REDE ESGOTO DN200	356547	M	64,51	409,980	26.447,81	0,000	0,00	2.976,850	192.036,59	2.566,870-	165.588,78-	726,10%*
	02050201	LRP CIM ATE 2M LESG	456711	un	102,74	926,757	95.215,01	0,000	0,00	566,000	58.150,84	360,757	37.064,17	61,07%
	02050202	LRP ESP ATE 2M LESG	456712	un	203,41	49,980	10.166,43	0,000	0,00	473,810	96.377,69	423,830-	86.211,26-	948,00%*
	02050203	LRP ASF ATE 2M TA LESG COMPX C	456713	un	215,68	199,980	43.131,69	0,000	0,00	26,000	5.607,68	173,980	37.524,01	13,00%
	02050204	LRP ASF ATE 2M EX LESG COMPX C	456716	un	358,78	499,980	179.382,82	0,000	0,00	75,000	26.908,50	424,980	152.474,32	15,00%
	02050205	LRP ASF ATE 2M TO LESG COMPX C	456719	un	501,89	150,000	75.283,50	0,000	0,00	0,000	0,00	150,000	75.283,50	0,00%
	02050206	LRP CIM MAIS DE 2M LESG	456722	un	107,93	199,980	21.583,84	0,000	0,00	0,000	0,00	199,980	21.583,84	0,00%
	02050207	LRP ESP MAIS DE 2M LESG	456723	un	208,61	300,000	62.583,00	0,000	0,00	0,000	0,00	300,000	62.583,00	0,00%
	02050208	LRP ASF MAIS DE 2M TA LESG COMPX C	456724	un	214,59	0,990	212,44	0,000	0,00	0,000	0,00	0,990	212,44	0,00%
	02050209	LRP ASF MAIS DE 2M EX LESG COMPX C	456727	un	356,25	0,990	352,69	0,000	0,00	444,000	158.175,00	443,010-	157.822,31-	44.848,49%*
	02050210	LRP ASF MAIS DE 2M TO LESG COMPX C	456730	un	497,91	0,990	492,93	0,000	0,00	0,000	0,00	0,990	492,93	0,00%
	SUBTOTAL:								0,00		3.913.536,58		343.609,78-	
	TOTAL:								0,00		7.174.767,03		1.424.266,99-	

* ACUMULADO DE QUANTIDADE MEDIDO MAIOR QUE 110%

Assinado por 1 pessoa: ANDRIGO DEMETRIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/911B-54C5-2271-AD9A e informe o código 911B-54C5-2271-AD9A
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620260002480 - 03/03/2026 08:30:21 - Autenticação Digital: AJlzcaIFIGKg51UzCUgCIkxg6YyvJaG.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 911B-54C5-2271-AD9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRIGO DEMETRIO DA SILVA (CPF [redacted]XXX.XXX[redacted] em 21/01/2026 09:50:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/911B-54C5-2271-AD9A

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620260002480 - 03/03/2026 08:30:21 - Autenticação Digital: AJlazCalFlGKg51UzCUgCI5xg6fyyJaG.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.3.5**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35232950791	03.199.782/0001-28	
NOME EMPRESARIAL		
RVC ATUADORES E VALVULA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
D7.70.D3.F9.7F.03.57.E7.13.E5.87.C1.D4.D0.1C.86.79.97.C8.52	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	15433105830	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS: 15433105830	398837990199392552450512430937300058 80	03/06/2025 a 03/06/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03712968000139	MC MAIS CONTABILIDADE S S: 03712968000139	657150958836236722 7	20/01/2026 a 20/01/2027	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D7.70.D3.F9.7F.03.57.E7.13.E5.87.C1.
D4.D0.1C.86.79.97.C8.52-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/05/2026 às 10:12:45

A0.CD.1E.90.F0.08.83.5F
45.C6.0B.38.10.4C.2D.B6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

1

068|106

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	RVC ATUADORES E VALVULA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	03.199.782/0001-28
Número de Ordem do Livro:	13
Período Selecionado:	01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RVC ATUADORES E VALVULA LTDA
NIRE	35232950791
CNPJ	03.199.782/0001-28
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/02/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	29614

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RVC ATUADORES E VALVULA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	29614
Data de início	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.70.D3.F9.7F.03.57.E7.13.E5.87.C1.D4.D0.1C.86.79.97.C8.52-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

069/106

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: RVC ATUADORES E VALVULA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 03.199.782/0001-28

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.490.411,85	R$ 2.478.269,29
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.208.869,89	R$ 2.218.864,24
DISPONÍVEL		R$ 533.364,12	R$ 448.991,93
CAIXA		R$ 7.222,95	R$ 474,59
CAIXA GERAL		R$ 7.222,95	R$ 474,59
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 1,00
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO ITAU UNIBANCO		R$ 1,00	R$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 526.140,17	R$ 448.516,34
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 377.407,64	R$ 143.685,55
APLICAÇÃO FINANCEIRA ITAU		R$ 148.732,53	R$ 304.830,79
CLIENTES		R$ 950.565,93	R$ (9.606,61)
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 950.565,93	R$ (9.606,61)
CLIENTES		R$ 950.565,93	R$ (9.606,61)
OUTROS CRÉDITOS		R$ 330.022,92	R$ 386.006,59
TÍTULOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 88.200,00
CONTA CORRENTE SÓCIOS		R$ 0,00	R$ 88.200,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 97.344,64	R$ 83.084,64
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 2.405,00
ADIANTAMENTO DE DESPESAS		R$ 97.344,64	R$ 80.679,64
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 20.388,71	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R$ 20.388,71	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 212.289,57	R$ 214.721,95
IPI A RECUPERAR		R$ 205.687,07	R$ 206.964,45
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R$ 4.015,92	R$ 4.015,92
COFINS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF S/ APLICAÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS DIV. A RECUPERAR		R$ 2.586,58	R$ 3.741,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.70.D3.F9.7F.03.57.E7.13.E5.87.C1.D4.D0.1C.86.79.97.C8.52-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

070/106

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: RVC ATUADORES E VALVULA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 03.199.782/0001-28

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUE		R$ 1.390.101,62	R$ 1.390.101,62
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 1.390.101,62	R$ 1.390.101,62
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 1.390.101,62	R$ 1.390.101,62
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 4.815,30	R$ 3.370,71
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 4.815,30	R$ 3.370,71
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R$ 4.815,30	R$ 3.370,71
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 281.541,96	R$ 259.405,05
IMOBILIZADO		R$ 281.541,96	R$ 259.405,05
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 11.097,40	R$ 11.097,40
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 11.097,40	R$ 11.097,40
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 908.332,90	R$ 908.332,90
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 908.332,90	R$ 908.332,90
VEÍCULOS		R$ 336.381,10	R$ 336.381,10
VEÍCULOS		R$ 336.381,10	R$ 336.381,10
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 1.248,90	R$ 1.248,90
INSTALAÇÕES		R$ 1.248,90	R$ 1.248,90
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 10.407,21	R$ 10.407,21
EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMATICA		R$ 10.407,21	R$ 10.407,21
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (985.925,55)	R$ (1.008.062,46)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (9.785,55)	R$ (9.996,90)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (713.329,44)	R$ (727.259,70)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (257.704,03)	R$ (265.318,09)
(-) (-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ (4.107,17)	R$ (4.457,18)
(-) (-) DEPREC. INSTALAÇÕES		R$ (999,36)	R$ (1.030,59)
PASSIVO		R$ 3.490.411,85	R$ 2.478.269,29
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.849.624,38	R$ 1.255.836,07
FORNECEDORES		R$ 480.601,22	R$ 355.807,31
FORNECEDORES		R$ 480.601,22	R$ 355.807,31
FORNECEDORES		R$ 480.601,22	R$ 355.807,31
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 123.375,93	R$ 44.218,36

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: RVC ATUADORES E VALVULA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 03.199.782/0001-28

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 123.375,93	R$ 44.218,36
IPI A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
ICMS A RECOLHER		R$ 35.290,30	R$ 121,90
ISS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.919,25
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 35.709,13	R$ 21.155,11
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 22.291,54	R$ 15.356,87
IRRF CÓD. 1708 A RECOLHER		R$ 73,05	R$ 11,39
PIS A RECOLHER		R$ 4.225,01	R$ 1.000,65
COFINS A RECOLHER		R$ 19.500,07	R$ 4.617,90
CRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 35,29
INSS RETIDO A RECOLHER		R$ 513,79	R$ 0,00
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER		R$ 5.562,04	R$ 0,00
RETENÇÃO 4,65% A RECOLHER		R$ 211,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 36.014,32	R$ 40.480,22
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 13.046,10	R$ 22.077,83
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 11.186,00	R$ 20.078,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.860,10	R$ 1.999,83
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 22.968,22	R$ 18.402,39
INSS A RECOLHER		R$ 16.878,48	R$ 14.911,73
FGTS A RECOLHER		R$ 5.229,19	R$ 3.227,26
IRRF COD. 0561 A RECOLHER		R$ 860,55	R$ 263,40
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 385.327,79	R$ 99.657,84
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 341.650,13	R$ 71.968,55
ADIANTAMENTO CLIENTES		R$ 341.650,13	R$ 71.968,55
CONTAS A PAGAR		R$ 38.713,82	R$ 24.586,89
CONTAS A PAGAR		R$ 2.800,00	R$ 700,00
SERVIÇOS A PAGAR		R$ 35.913,82	R$ 23.886,89
SEGUROS		R$ 4.963,84	R$ 3.102,40
SEGUROS A PAGAR		R$ 4.963,84	R$ 3.102,40
CAPITAL DE TERCEIROS		R$ 824.305,12	R$ 715.672,34
CAPITAL DE TERCEIROS		R$ 824.305,12	R$ 715.672,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.70.D3.F9.7F.03.57.E7.13.E5.87.C1.D4.D0.1C.86.79.97.C8.52-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

072/106

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RVC ATUADORES E VALVULA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 03.199.782/0001-28

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SÓCIOS		R$ 726.805,27	R$ 632.101,04
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R$ 97.499,85	R$ 83.571,30
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.640.787,47	R$ 1.222.433,22
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
(-) RESERVAS		R$ (305.900,00)	R$ 0,00
(-) RESERVAS DE LUCROS		R$ (305.900,00)	R$ 0,00
(-) (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ (305.900,00)	R$ 0,00
AJUSTE CREDOR		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.446.687,47	R$ 722.433,22
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.446.687,47	R$ 722.433,22
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.446.687,47	R$ 722.433,22
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RVC ATUADORES E VALVULA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 03.199.782/0001-28

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.478.269,29	R$ 2.665.912,18
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.218.864,24	R$ 2.428.644,04
DISPONÍVEL		R$ 448.991,93	R$ 222.523,89
CAIXA		R$ 474,59	R$ (785,56)
CAIXA GERAL		R$ 474,59	R$ (785,56)
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 1,00
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO ITAU UNIBANCO		R$ 1,00	R$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 448.516,34	R$ 223.308,45
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 143.685,55	R$ 74.683,49
APLICAÇÃO FINANCEIRA ITAU		R$ 304.830,79	R$ 148.624,96
(-) CLIENTES		R$ (9.606,61)	R$ 353.810,95
(-) DUPLICATAS A RECEBER		R$ (9.606,61)	R$ 353.810,95
(-) CLIENTES		R$ (9.606,61)	R$ 353.810,95
OUTROS CRÉDITOS		R$ 386.006,59	R$ 460.281,46
TÍTULOS A RECEBER		R$ 88.200,00	R$ 159.200,00
CONTA CORRENTE SÓCIOS		R$ 88.200,00	R$ 159.200,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 83.084,64	R$ 83.084,64
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 2.405,00	R$ 2.405,00
ADIANTAMENTO DE DESPESAS		R$ 80.679,64	R$ 80.679,64
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 214.721,95	R$ 217.996,82
IPI A RECUPERAR		R$ 206.964,45	R$ 207.056,92
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R$ 4.015,92	R$ 4.015,92
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R$ 0,00	R$ 3.182,40
IRRF S/ APLICAÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS DIV. A RECUPERAR		R$ 3.741,58	R$ 3.741,58
ESTOQUE		R$ 1.390.101,62	R$ 1.390.101,62
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 1.390.101,62	R$ 1.390.101,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.70.D3.F9.7F.03.57.E7.13.E5.87.C1.D4.D0.1C.86.79.97.C8.52-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

074/106

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	RVC ATUADORES E VALVULA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	03.199.782/0001-28
Número de Ordem do Livro:	13
Período Selecionado:	01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 1.390.101,62	R$ 1.390.101,62
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 3.370,71	R$ 1.926,12
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 3.370,71	R$ 1.926,12
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R$ 3.370,71	R$ 1.926,12
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 259.405,05	R$ 237.268,14
IMOBILIZADO		R$ 259.405,05	R$ 237.268,14
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 11.097,40	R$ 11.097,40
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 11.097,40	R$ 11.097,40
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 908.332,90	R$ 908.332,90
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 908.332,90	R$ 908.332,90
VEÍCULOS		R$ 336.381,10	R$ 336.381,10
VEÍCULOS		R$ 336.381,10	R$ 336.381,10
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 1.248,90	R$ 1.248,90
INSTALAÇÕES		R$ 1.248,90	R$ 1.248,90
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 10.407,21	R$ 10.407,21
EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMATICA		R$ 10.407,21	R$ 10.407,21
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (1.008.062,46)	R$ (1.030.199,37)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (9.996,90)	R$ (10.208,25)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (727.259,70)	R$ (741.189,96)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (265.318,09)	R$ (272.932,15)
(-) (-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ (4.457,18)	R$ (4.807,19)
(-) (-) DEPREC. INSTALAÇÕES		R$ (1.030,59)	R$ (1.061,82)
PASSIVO		R$ 2.478.269,29	R$ 2.665.912,18
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.255.836,07	R$ 1.513.769,95
FORNECEDORES		R$ 355.807,31	R$ 280.276,56
FORNECEDORES		R$ 355.807,31	R$ 280.276,56
FORNECEDORES		R$ 355.807,31	R$ 280.276,56
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 44.218,36	R$ 84.597,36
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 44.218,36	R$ 84.597,36
ICMS A RECOLHER		R$ 121,90	R$ 4.333,56

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: RVC ATUADORES E VALVULA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 03.199.782/0001-28

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISS A RECOLHER		R$ 1.919,25	R$ 6.113,80
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 21.155,11	R$ 42.583,26
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 15.356,87	R$ 21.114,53
IRRF CÓD. 1708 A RECOLHER		R$ 11,39	R$ 0,00
PIS A RECOLHER		R$ 1.000,65	R$ 1.859,02
COFINS A RECOLHER		R$ 4.617,90	R$ 8.580,08
CRF A RECOLHER		R$ 35,29	R$ 13,11
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 40.480,22	R$ 41.954,79
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 22.077,83	R$ 22.812,11
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 20.078,00	R$ 20.524,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.999,83	R$ 1.999,83
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - CRÉDITO DO TRABALHADOR		R$ 0,00	R$ 288,28
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 18.402,39	R$ 19.142,68
INSS A RECOLHER		R$ 14.911,73	R$ 15.583,77
FGTS A RECOLHER		R$ 3.227,26	R$ 3.381,48
IRRF COD. 0561 A RECOLHER		R$ 263,40	R$ 177,43
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 99.657,84	R$ 438.501,68
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 71.968,55	R$ 357.030,95
ADIANTAMENTO CLIENTES		R$ 71.968,55	R$ 357.030,95
CONTAS A PAGAR		R$ 24.586,89	R$ 80.229,77
CONTAS A PAGAR		R$ 700,00	R$ 0,00
SERVIÇOS A PAGAR		R$ 23.886,89	R$ 80.229,77
SEGUROS		R$ 3.102,40	R$ 1.240,96
SEGUROS A PAGAR		R$ 3.102,40	R$ 1.240,96
CAPITAL DE TERCEIROS		R$ 715.672,34	R$ 668.439,56
CAPITAL DE TERCEIROS		R$ 715.672,34	R$ 668.439,56
SÓCIOS		R$ 632.101,04	R$ 598.796,81
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R$ 83.571,30	R$ 69.642,75
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.222.433,22	R$ 1.152.142,23
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.70.D3.F9.7F.03.57.E7.13.E5.87.C1.D4.D0.1C.86.79.97.C8.52-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

077/106

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RVC ATUADORES E VALVULA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 03.199.782/0001-28

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 722.433,22	R$ 652.142,23
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 722.433,22	R$ 652.142,23
LUCROS ACUMULADOS		R$ 722.433,22	R$ 652.142,23
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RVC ATUADORES E VALVULA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 03.199.782/0001-28

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.665.912,18	R$ 3.274.819,10
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.428.644,04	R$ 3.059.679,20
DISPONÍVEL		R$ 222.523,89	R$ 173.294,23
(-) CAIXA		R$ (785,56)	R$ 13.645,36
(-) CAIXA GERAL		R$ (785,56)	R$ 13.645,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 1,00
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO ITAU UNIBANCO		R$ 1,00	R$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 223.308,45	R$ 159.647,87
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 74.683,49	R$ 34.084,46
APLICAÇÃO FINANCEIRA ITAU		R$ 148.624,96	R$ 125.563,41
CLIENTES		R$ 353.810,95	R$ 828.457,27
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 353.810,95	R$ 828.457,27
CLIENTES		R$ 353.810,95	R$ 828.457,27
OUTROS CRÉDITOS		R$ 460.281,46	R$ 667.344,55
TÍTULOS A RECEBER		R$ 159.200,00	R$ 214.200,00
CONTA CORRENTE SÓCIOS		R$ 159.200,00	R$ 214.200,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 83.084,64	R$ 233.794,64
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 2.405,00	R$ 151.575,00
ADIANTAMENTO DE DESPESAS		R$ 80.679,64	R$ 82.219,64
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 217.996,82	R$ 219.349,91
IPI A RECUPERAR		R$ 207.056,92	R$ 207.774,01
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R$ 4.015,92	R$ 4.015,92
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R$ 3.182,40	R$ 3.818,40
COFINS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF S/ APLICAÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS DIV. A RECUPERAR		R$ 3.741,58	R$ 3.741,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.70.D3.F9.7F.03.57.E7.13.E5.87.C1.D4.D0.1C.86.79.97.C8.52-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

079/106

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RVC ATUADORES E VALVULA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 03.199.782/0001-28

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUE		R$ 1.390.101,62	R$ 1.390.101,62
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 1.390.101,62	R$ 1.390.101,62
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 1.390.101,62	R$ 1.390.101,62
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 1.926,12	R$ 481,53
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 1.926,12	R$ 481,53
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R$ 1.926,12	R$ 481,53
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 237.268,14	R$ 215.139,90
IMOBILIZADO		R$ 237.268,14	R$ 215.139,90
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 11.097,40	R$ 11.097,40
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 11.097,40	R$ 11.097,40
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 908.332,90	R$ 908.332,90
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 908.332,90	R$ 908.332,90
VEÍCULOS		R$ 336.381,10	R$ 336.381,10
VEÍCULOS		R$ 336.381,10	R$ 336.381,10
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 1.248,90	R$ 1.248,90
INSTALAÇÕES		R$ 1.248,90	R$ 1.248,90
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 10.407,21	R$ 10.407,21
EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMATICA		R$ 10.407,21	R$ 10.407,21
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (1.030.199,37)	R$ (1.052.327,61)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (10.208,25)	R$ (10.362,15)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (741.189,96)	R$ (755.169,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (272.932,15)	R$ (280.546,21)
(-) (-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ (4.807,19)	R$ (5.157,20)
(-) (-) DEPREC. INSTALAÇÕES		R$ (1.061,82)	R$ (1.093,05)
PASSIVO		R$ 2.665.912,18	R$ 3.274.819,10
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.513.769,95	R$ 1.760.742,30
FORNECEDORES		R$ 280.276,56	R$ 383.981,26
FORNECEDORES		R$ 280.276,56	R$ 383.981,26
FORNECEDORES		R$ 280.276,56	R$ 383.981,26
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 84.597,36	R$ 194.755,54

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RVC ATUADORES E VALVULA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 03.199.782/0001-28

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 84.597,36	R$ 194.755,54
ICMS A RECOLHER		R$ 4.333,56	R$ 72.674,48
ISS A RECOLHER		R$ 6.113,80	R$ 5.221,75
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 42.583,26	R$ 50.049,66
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 21.114,53	R$ 26.939,36
IRRF CÓD. 1708 A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS A RECOLHER		R$ 1.859,02	R$ 7.097,70
COFINS A RECOLHER		R$ 8.580,08	R$ 32.758,64
CRF A RECOLHER		R$ 13,11	R$ 13,95
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 41.954,79	R$ 42.039,89
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 22.812,11	R$ 22.797,25
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 20.524,00	R$ 19.719,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.999,83	R$ 1.999,83
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - CRÉDITO DO TRABALHADOR		R$ 288,28	R$ 1.078,42
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 19.142,68	R$ 19.242,64
INSS A RECOLHER		R$ 15.583,77	R$ 15.682,99
FGTS A RECOLHER		R$ 3.381,48	R$ 3.402,16
GRRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF COD. 0561 A RECOLHER		R$ 177,43	R$ 157,49
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 438.501,68	R$ 423.028,01
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 357.030,95	R$ 336.048,55
ADIANTAMENTO CLIENTES		R$ 357.030,95	R$ 336.048,55
CONTAS A PAGAR		R$ 80.229,77	R$ 86.358,98
SERVIÇOS A PAGAR		R$ 80.229,77	R$ 86.358,98
SEGUROS		R$ 1.240,96	R$ 620,48
SEGUROS A PAGAR		R$ 1.240,96	R$ 620,48
CAPITAL DE TERCEIROS		R$ 668.439,56	R$ 716.937,60
CAPITAL DE TERCEIROS		R$ 668.439,56	R$ 716.937,60
SÓCIOS		R$ 598.796,81	R$ 661.223,40
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R$ 69.642,75	R$ 55.714,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.70.D3.F9.7F.03.57.E7.13.E5.87.C1.D4.D0.1C.86.79.97.C8.52-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

081 | 106

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	RVC ATUADORES E VALVULA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	03.199.782/0001-28
Número de Ordem do Livro:	13
Período Selecionado:	01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.152.142,23	R$ 1.514.076,80
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 652.142,23	R$ 1.014.076,80
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 652.142,23	R$ 1.014.076,80
LUCROS ACUMULADOS		R$ 652.142,23	R$ 1.014.076,80
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RVC ATUADORES E VALVULA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 03.199.782/0001-28

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.274.819,10	R$ 4.531.798,43
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.059.679,20	R$ 4.338.754,25
DISPONÍVEL		R$ 173.294,23	R$ 83.906,73
CAIXA		R$ 13.645,36	R$ 15.816,61
CAIXA GERAL		R$ 13.645,36	R$ 15.816,61
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 1,00
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO ITAU UNIBANCO		R$ 1,00	R$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 159.647,87	R$ 68.089,12
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 34.084,46	R$ 3.043,52
APLICAÇÃO FINANCEIRA ITAU		R$ 125.563,41	R$ 65.045,60
CLIENTES		R$ 828.457,27	R$ 1.688.018,98
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 828.457,27	R$ 1.688.018,98
CLIENTES		R$ 828.457,27	R$ 1.688.018,98
OUTROS CRÉDITOS		R$ 667.344,55	R$ 451.007,70
TÍTULOS A RECEBER		R$ 214.200,00	R$ 0,00
CONTA CORRENTE SÓCIOS		R$ 214.200,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 233.794,64	R$ 207.049,92
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 151.575,00	R$ 124.830,28
ADIANTAMENTO DE DESPESAS		R$ 82.219,64	R$ 82.219,64
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 27.274,22
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 27.274,22
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 219.349,91	R$ 216.683,56
IPI A RECUPERAR		R$ 207.774,01	R$ 207.575,76
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R$ 4.015,92	R$ 2.979,10
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R$ 3.818,40	R$ 3.818,40
IRRF S/ APLICAÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS DIV. A RECUPERAR		R$ 3.741,58	R$ 2.310,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.70.D3.F9.7F.03.57.E7.13.E5.87.C1.D4.D0.1C.86.79.97.C8.52-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RVC ATUADORES E VALVULA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 03.199.782/0001-28

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUE		R$ 1.390.101,62	R$ 2.115.820,84
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 1.390.101,62	R$ 2.115.820,84
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 1.390.101,62	R$ 2.115.820,84
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 481,53	R$ 0,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 481,53	R$ 0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R$ 481,53	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 215.139,90	R$ 193.044,18
IMOBILIZADO		R$ 215.139,90	R$ 193.044,18
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 11.097,40	R$ 11.097,40
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 11.097,40	R$ 11.097,40
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 908.332,90	R$ 908.332,90
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 908.332,90	R$ 908.332,90
VEÍCULOS		R$ 336.381,10	R$ 336.381,10
VEÍCULOS		R$ 336.381,10	R$ 336.381,10
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 1.248,90	R$ 1.248,90
INSTALAÇÕES		R$ 1.248,90	R$ 1.248,90
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 10.407,21	R$ 10.407,21
EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMATICA		R$ 10.407,21	R$ 10.407,21
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (1.052.327,61)	R$ (1.074.423,33)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (10.362,15)	R$ (10.516,05)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (755.169,00)	R$ (769.115,52)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (280.546,21)	R$ (288.160,27)
(-) (-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ (5.157,20)	R$ (5.507,21)
(-) (-) DEPREC. INSTALAÇÕES		R$ (1.093,05)	R$ (1.124,28)
PASSIVO		R$ 3.274.819,10	R$ 4.531.798,43
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.760.742,30	R$ 1.824.691,62
FORNECEDORES		R$ 383.981,26	R$ 281.586,26
FORNECEDORES		R$ 383.981,26	R$ 281.586,26
FORNECEDORES		R$ 383.981,26	R$ 281.586,26
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 194.755,54	R$ 256.650,21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RVC ATUADORES E VALVULA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 03.199.782/0001-28

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 194.755,54	R$ 256.650,21
IPI A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
ICMS A RECOLHER		R$ 72.674,48	R$ 94.296,94
ISS A RECOLHER		R$ 5.221,75	R$ 1.610,95
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 50.049,66	R$ 61.872,70
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 26.939,36	R$ 32.922,16
IRRF CÓD. 1708 A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 148,50
PIS A RECOLHER		R$ 7.097,70	R$ 11.633,06
COFINS A RECOLHER		R$ 32.758,64	R$ 53.691,04
CRF A RECOLHER		R$ 13,95	R$ 474,86
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 42.039,89	R$ 46.978,08
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 22.797,25	R$ 20.171,62
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 19.719,00	R$ 17.103,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.999,83	R$ 1.999,83
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - CRÉDITO DO TRABALHADOR		R$ 1.078,42	R$ 1.068,79
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 19.242,64	R$ 26.806,46
INSS A RECOLHER		R$ 15.682,99	R$ 19.738,48
FGTS A RECOLHER		R$ 3.402,16	R$ 6.082,28
IRRF COD. 0561 A RECOLHER		R$ 157,49	R$ 985,70
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 423.028,01	R$ 550.589,32
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 336.048,55	R$ 456.328,55
ADIANTAMENTO CLIENTES		R$ 336.048,55	R$ 456.328,55
CONTAS A PAGAR		R$ 86.358,98	R$ 93.640,29
SERVIÇOS A PAGAR		R$ 86.358,98	R$ 93.640,29
SEGUROS		R$ 620,48	R$ 620,48
SEGUROS A PAGAR		R$ 620,48	R$ 620,48
CAPITAL DE TERCEIROS		R$ 716.937,60	R$ 688.887,75
CAPITAL DE TERCEIROS		R$ 716.937,60	R$ 688.887,75
SÓCIOS		R$ 661.223,40	R$ 647.102,10
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R$ 55.714,20	R$ 41.785,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.70.D3.F9.7F.03.57.E7.13.E5.87.C1.D4.D0.1C.86.79.97.C8.52-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

085/106

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RVC ATUADORES E VALVULA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 03.199.782/0001-28

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.514.076,80	R$ 2.707.106,81
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
RESERVAS		R$ 0,00	R$ (329.700,00)
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ (329.700,00)
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ (329.700,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.014.076,80	R$ 2.536.806,81
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.014.076,80	R$ 2.536.806,81
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.014.076,80	R$ 2.536.806,81
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: RVC ATUADORES E VALVULA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 03.199.782/0001-28

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.004.830,70	R$ 1.282.694,74
VENDA DE PRODUTOS		R$ 1.983.480,70	R$ 1.206.079,74
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 21.350,00	R$ 76.615,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (238.298,60)	R$ (164.279,69)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R$ (0,00)	R$ (8.330,00)
(-) (-) ICMS		R$ (170.269,62)	R$ (109.605,11)
(-) (-) ISS		R$ (1.067,50)	R$ (3.830,75)
(-) (-) COFINS		R$ (55.036,83)	R$ (34.942,79)
(-) (-) PIS		R$ (11.924,65)	R$ (7.571,04)
(-) CUSTOS		R$ 2.377.850,44	R$ (848.314,07)
(-) INDUSTRIALIZAÇÃO		R$ 219.593,66	R$ (132.105,00)
(-) COMPRA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO		R$ 1.364.881,16	R$ (715.060,82)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ 138.460,18	R$ (27.798,41)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ 18.276,75	R$ (8.075,87)
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R$ (10.564,80)	R$ 9.830,31
(-) COMPRA DE MERCADORIA		R$ 768.637,26	R$ (26.177,26)
ICMS S/ COMPRAS		R$ (209.035,20)	R$ 69.213,99
IPI S/ COMPRAS		R$ (2.674,02)	R$ 1.277,38
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA / DIFAL		R$ 68.163,71	R$ (16.871,20)
(-) ICMS S/ OUTRAS SAÍDAS/ENTRADAS		R$ (0,00)	R$ (32,55)
(-) COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA		R$ 22.141,41	R$ (2.514,64)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ 16.182,96	R$ (2.514,64)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ 5.958,45	R$ (0,00)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA		R$ (29,67)	R$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 4.144.382,54	R$ 270.100,98
(-) CMV		R$ (2.741.185,61)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (2.741.185,61)	R$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R$ 1.403.196,93	R$ 270.100,98
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (693.267,32)	R$ (664.843,05)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (234.216,20)	R$ (192.254,87)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (95.910,83)	R$ (104.412,62)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (6.270,00)	R$ (6.741,00)

087/106

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: RVC ATUADORES E VALVULA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 03.199.782/0001-28

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) 13º SALÁRIO		R$ (38.926,90)	R$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R$ (23.824,53)	R$ (23.180,78)
(-) INSS		R$ (34.726,57)	R$ (28.334,99)
(-) FGTS		R$ (12.751,02)	R$ (10.280,38)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (2.527,83)	R$ (1.133,76)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (574,32)	R$ (753,01)
(-) DESCANSO SEMANAL REMUNERADO		R$ (155,07)	R$ (143,23)
(-) ARREDONDAMENTO		R$ (14,86)	R$ (17,62)
(-) INSS TERCEIROS		R$ (9.244,27)	R$ (7.453,00)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ (3.290,00)	R$ (3.430,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (6.000,00)	R$ (6.000,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (0,00)	R$ (374,48)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (145.877,62)	R$ (222.905,40)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (19.398,34)	R$ (16.445,56)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (3.615,76)	R$ (1.357,66)
(-) TELEFONE		R$ (369,00)	R$ (1.659,48)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (236,00)	R$ (429,90)
(-) SEGUROS		R$ (1.425,58)	R$ (1.774,80)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (75,00)	R$ (451,80)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (25.830,96)	R$ (22.136,91)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (17.597,88)	R$ (18.107,83)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (6.390,32)	R$ (159,60)
(-) ASSINATURAS DIVERSAS		R$ (927,34)	R$ (0,00)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R$ (0,00)	R$ (2.268,07)
(-) DESPESAS C/ GÁS		R$ (896,00)	R$ (438,00)
(-) DESPESAS C/ VIAGENS		R$ (3.036,56)	R$ (3.501,88)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (915,50)	R$ (0,00)
(-) FEIRAS E CONGRESSO		R$ (13.000,00)	R$ (9.960,00)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS		R$ (2.175,11)	R$ (3.966,98)
(-) LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS		R$ (0,00)	R$ (43.500,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (2.433,00)	R$ (0,00)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (9.514,98)	R$ (11.027,65)
(-) CONSERTO E MANUTENÇÃO		R$ (0,00)	R$ (510,67)
(-) DESPESA C/ SERV. E SUPORTE DE		R$ (0,00)	R$ (261,41)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RVC ATUADORES E VALVULA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 03.199.782/0001-28

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
INFORMÁTICA			
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (550,00)	R$ (1.100,00)
(-) INTERNET		R$ (658,95)	R$ (0,00)
(-) FARMÁCIA/MÉDICOS/HOSPITAL		R$ (0,00)	R$ (7,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (3.308,00)	R$ (320,25)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (6.754,13)	R$ (16.050,44)
(-) DESPESAS COM UNIFORMES		R$ (897,43)	R$ (378,49)
(-) DESPESAS COM PEDAGIOS E ESTACIONAMENTO		R$ (5.775,13)	R$ (4.955,94)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (2.804,99)	R$ (25.694,32)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R$ (0,00)	R$ (25.300,00)
(-) SERVIÇOS TOMADOS DIVERSOS		R$ (17.291,66)	R$ (11.140,76)
(-) SERVIÇOS TOMADOS PJ		R$ (297.405,32)	R$ (232.962,76)
(-) SERVS. MANUTENCAO DE INFORMATICA		R$ (1.000,00)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (296.405,32)	R$ (232.962,76)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (15.768,18)	R$ (16.720,02)
(-) IPTU		R$ (2.913,32)	R$ (3.350,32)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (3.088,39)
(-) IOF		R$ (480,67)	R$ (99,99)
(-) ISS		R$ (20,10)	R$ (0,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (63,00)	R$ (0,00)
(-) DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		R$ (3.301,20)	R$ (0,00)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (28,70)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (8.483,82)	R$ (8.483,82)
(-) MULTAS PASSIVAS		R$ (0,00)	R$ (989,97)
(-) TARIFA BANCÁRIA		R$ (506,07)	R$ (678,83)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.502,65	R$ 10.121,59
JUROS ATIVOS		R$ 0,00	R$ 9.207,53
RECEITA S/APLICAÇÕES		R$ 2.502,65	R$ 914,06
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ 712.432,26	R$ (384.620,48)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 712.432,26	R$ (384.620,48)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (58.377,69)	R$ (40.037,36)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (36.086,15)	R$ (24.680,49)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	RVC ATUADORES E VALVULA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	03.199.782/0001-28
Número de Ordem do Livro:	13
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (22.291,54)	R$ (15.356,87)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 654.054,57	R$ (424.657,84)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: RVC ATUADORES E VALVULA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 03.199.782/0001-28

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.282.694,74	R$ 1.297.282,60
VENDA DE PRODUTOS		R$ 1.206.079,74	R$ 904.431,97
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 76.615,00	R$ 392.850,63
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (164.279,69)	R$ (133.136,92)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R$ (8.330,00)	R$ 0,00
(-) (-) ICMS		R$ (109.605,11)	R$ (68.413,58)
(-) (-) ISS		R$ (3.830,75)	R$ (19.642,53)
(-) (-) COFINS		R$ (34.942,79)	R$ (37.052,72)
(-) (-) PIS		R$ (7.571,04)	R$ (8.028,09)
(-) CUSTOS		R$ (848.314,07)	R$ (477.658,03)
(-) INDUSTRIALIZAÇÃO		R$ (132.105,00)	R$ (69.069,06)
(-) COMPRA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO		R$ (715.060,82)	R$ (411.592,76)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (27.798,41)	R$ (864,38)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (8.075,87)	R$ (7.464,74)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R$ 9.830,31	R$ (0,00)
(-) COMPRA DE MERCADORIA		R$ (26.177,26)	R$ (32.943,48)
ICMS S/ COMPRAS		R$ 69.213,99	R$ 46.766,52
IPI S/ COMPRAS		R$ 1.277,38	R$ 92,47
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA / DIFAL		R$ (16.871,20)	R$ (195,76)
(-) ICMS S/ OUTRAS SAÍDAS/ENTRADAS		R$ (32,55)	R$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA		R$ (2.514,64)	R$ (2.386,84)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (2.514,64)	R$ (2.386,84)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 270.100,98	R$ 686.487,65
LUCRO BRUTO		R$ 270.100,98	R$ 686.487,65
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (664.843,05)	R$ (694.185,21)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (192.254,87)	R$ (190.876,03)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (104.412,62)	R$ (126.399,95)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (6.741,00)	R$ (6.741,00)
(-) FÉRIAS		R$ (23.180,78)	R$ (0,00)
(-) INSS		R$ (28.334,99)	R$ (27.714,72)
(-) FGTS		R$ (10.280,38)	R$ (10.044,20)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (1.133,76)	R$ (2.245,03)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (753,01)	R$ (565,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.70.D3.F9.7F.03.57.E7.13.E5.87.C1.D4.D0.1C.86.79.97.C8.52-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

091/106

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: RVC ATUADORES E VALVULA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 03.199.782/0001-28

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESCANSO SEMANAL REMUNERADO		R$ (143,23)	R$ (78,25)
(-) ARREDONDAMENTO		R$ (17,62)	R$ (16,45)
(-) INSS TERCEIROS		R$ (7.453,00)	R$ (7.282,10)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ (3.430,00)	R$ (3.789,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (6.000,00)	R$ (6.000,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (374,48)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (222.905,40)	R$ (179.796,36)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (16.445,56)	R$ (17.333,07)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (1.357,66)	R$ (2.075,82)
(-) TELEFONE		R$ (1.659,48)	R$ (2.749,42)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (429,90)	R$ (698,30)
(-) SEGUROS		R$ (1.774,80)	R$ (1.664,73)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (451,80)	R$ (924,70)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (22.136,91)	R$ (22.136,91)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (18.107,83)	R$ (16.892,43)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (159,60)	R$ (1.081,75)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R$ (2.268,07)	R$ (1.445,45)
(-) DESPESAS C/ GÁS		R$ (438,00)	R$ (558,00)
(-) DESPESAS C/ VIAGENS		R$ (3.501,88)	R$ (2.499,93)
(-) FEIRAS E CONGRESSO		R$ (9.960,00)	R$ (9.960,00)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS		R$ (3.966,98)	R$ (477,11)
(-) LICENCIAMENTO VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (1.039,99)
(-) LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS		R$ (43.500,00)	R$ (8.700,00)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (11.027,65)	R$ (12.378,15)
(-) CONSERTO E MANUTENÇÃO		R$ (510,67)	R$ (2.062,83)
(-) DESPESA C/ SERV. E SUPORTE DE INFORMÁTICA		R$ (261,41)	R$ (0,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (1.100,00)	R$ (0,00)
(-) FARMÁCIA/MÉDICOS/HOSPITAL		R$ (7,00)	R$ (127,62)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (320,25)	R$ (30,54)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (16.050,44)	R$ (12.550,64)
(-) DESPESAS COM UNIFORMES		R$ (378,49)	R$ (0,00)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (240,00)
(-) DESPESAS COM PEDAGIOS E ESTACIONAMENTO		R$ (4.955,94)	R$ (4.400,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.70.D3.F9.7F.03.57.E7.13.E5.87.C1.D4.D0.1C.86.79.97.C8.52-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

092/106

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RVC ATUADORES E VALVULA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 03.199.782/0001-28

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (25.694,32)	R$ (3.153,77)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R$ (25.300,00)	R$ (13.235,84)
(-) SERVIÇOS TOMADOS DIVERSOS		R$ (11.140,76)	R$ (41.378,45)
(-) SERVIÇOS TOMADOS PJ		R$ (232.962,76)	R$ (309.135,71)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (232.962,76)	R$ (309.135,71)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (16.720,02)	R$ (14.377,11)
(-) IPTU		R$ (3.350,32)	R$ (5.025,48)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (3.088,39)	R$ (273,97)
(-) IOF		R$ (99,99)	R$ (118,10)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (28,70)	R$ (0,00)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (8.483,82)	R$ (8.483,82)
(-) MULTAS PASSIVAS		R$ (989,97)	R$ (2,50)
(-) TARIFA BANCÁRIA		R$ (678,83)	R$ (473,24)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 10.121,59	R$ 2.128,27
JUROS ATIVOS		R$ 9.207,53	R$ 1.650,88
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 172,48
RECEITA S/APLICAÇÕES		R$ 914,06	R$ 304,91
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (384.620,48)	R$ (5.569,29)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (384.620,48)	R$ (5.569,29)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (40.037,36)	R$ (64.721,70)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (24.680,49)	R$ (43.607,17)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (15.356,87)	R$ (21.114,53)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (424.657,84)	R$ (70.290,99)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RVC ATUADORES E VALVULA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 03.199.782/0001-28

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.297.282,60	R$ 2.073.105,03
VENDA DE PRODUTOS		R$ 904.431,97	R$ 1.825.962,53
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 392.850,63	R$ 247.142,50
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (133.136,92)	R$ (250.321,36)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R$ (0,00)	R$ (12.222,00)
(-) (-) ICMS		R$ (68.413,58)	R$ (156.222,12)
(-) (-) ISS		R$ (19.642,53)	R$ (12.357,12)
(-) (-) COFINS		R$ (37.052,72)	R$ (57.139,83)
(-) (-) PIS		R$ (8.028,09)	R$ (12.380,29)
(-) CUSTOS		R$ (477.658,03)	R$ (715.218,84)
(-) INDUSTRIALIZAÇÃO		R$ (69.069,06)	R$ (107.649,63)
(-) COMPRA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO		R$ (411.592,76)	R$ (575.491,87)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (864,38)	R$ (1.839,99)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (7.464,74)	R$ (5.373,92)
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ 125,00
(-) COMPRA DE MERCADORIA		R$ (32.943,48)	R$ (40.345,45)
ICMS S/ COMPRAS		R$ 46.766,52	R$ 56.292,95
IPI S/ COMPRAS		R$ 92,47	R$ 717,09
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA / DIFAL		R$ (195,76)	R$ (38.372,20)
(-) COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA		R$ (2.386,84)	R$ (3.280,82)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (2.386,84)	R$ (3.280,82)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 686.487,65	R$ 1.107.564,83
LUCRO BRUTO		R$ 686.487,65	R$ 1.107.564,83
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (694.185,21)	R$ (669.320,48)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (190.876,03)	R$ (199.271,24)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (126.399,95)	R$ (128.262,57)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (6.741,00)	R$ (6.741,00)
(-) INSS		R$ (27.714,72)	R$ (28.797,22)
(-) FGTS		R$ (10.044,20)	R$ (10.424,16)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (2.245,03)	R$ (3.621,18)
(-) FGTS RESCISÓRIO		R$ (0,00)	R$ (32,40)
(-) RESCISÕES		R$ (0,00)	R$ (945,39)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (565,33)	R$ (1.621,08)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RVC ATUADORES E VALVULA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 03.199.782/0001-28

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESCANSO SEMANAL REMUNERADO		R$ (78,25)	R$ (290,88)
(-) ARREDONDAMENTO		R$ (16,45)	R$ (14,93)
(-) INSS TERCEIROS		R$ (7.282,10)	R$ (7.581,08)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ (3.789,00)	R$ (3.710,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (6.000,00)	R$ (6.000,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (0,00)	R$ (1.229,35)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (179.796,36)	R$ (205.045,84)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (17.333,07)	R$ (20.486,16)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (2.075,82)	R$ (1.387,77)
(-) TELEFONE		R$ (2.749,42)	R$ (3.273,77)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (698,30)	R$ (560,60)
(-) SEGUROS		R$ (1.664,73)	R$ (3.903,92)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (924,70)	R$ (1.006,40)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (22.136,91)	R$ (22.128,24)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (16.892,43)	R$ (18.221,12)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (1.081,75)	R$ (1.288,16)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R$ (1.445,45)	R$ (1.474,14)
(-) DESPESAS C/ GÁS		R$ (558,00)	R$ (971,00)
(-) DESPESAS C/ VIAGENS		R$ (2.499,93)	R$ (3.343,55)
(-) FEIRAS E CONGRESSO		R$ (9.960,00)	R$ (10.910,00)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS		R$ (477,11)	R$ (22,27)
(-) LICENCIAMENTO VEICULOS		R$ (1.039,99)	R$ (208,78)
(-) LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS		R$ (8.700,00)	R$ (11.878,86)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (12.378,15)	R$ (14.924,61)
(-) CONSERTO E MANUTENÇÃO		R$ (2.062,83)	R$ (528,39)
(-) FARMÁCIA/MÉDICOS/HOSPITAL		R$ (127,62)	R$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (30,54)	R$ (54,93)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (12.550,64)	R$ (14.525,28)
(-) DESPESAS COM UNIFORMES		R$ (0,00)	R$ (72,88)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (240,00)	R$ (2.758,50)
(-) DESPESAS COM PEDAGIOS E ESTACIONAMENTO		R$ (4.400,91)	R$ (4.825,91)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (3.153,77)	R$ (14.695,58)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R$ (13.235,84)	R$ (18.206,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: RVC ATUADORES E VALVULA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 03.199.782/0001-28

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVIÇOS TOMADOS DIVERSOS		R$ (41.378,45)	R$ (33.389,02)
(-) SERVIÇOS TOMADOS PJ		R$ (309.135,71)	R$ (249.857,70)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (309.135,71)	R$ (249.857,70)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (14.377,11)	R$ (15.145,70)
(-) IPTU		R$ (5.025,48)	R$ (5.025,48)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (273,97)	R$ (833,87)
(-) IOF		R$ (118,10)	R$ (164,92)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (8.483,82)	R$ (8.483,82)
(-) MULTAS PASSIVAS		R$ (2,50)	R$ (86,67)
(-) TARIFA BANCÁRIA		R$ (473,24)	R$ (550,94)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.128,27	R$ 479,17
JUROS ATIVOS		R$ 1.650,88	R$ 208,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 172,48	R$ 0,40
RECEITA S/APLICAÇÕES		R$ 304,91	R$ 270,77
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (5.569,29)	R$ 438.723,52
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (5.569,29)	R$ 438.723,52
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (64.721,70)	R$ (76.788,95)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (43.607,17)	R$ (50.073,15)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (21.114,53)	R$ (26.715,80)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (70.290,99)	R$ 361.934,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.70.D3.F9.7F.03.57.E7.13.E5.87.C1.D4.D0.1C.86.79.97.C8.52-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

096/106

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: RVC ATUADORES E VALVULA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 03.199.782/0001-28

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.073.105,03	R$ 2.610.722,93
VENDA DE PRODUTOS		R$ 1.825.962,53	R$ 2.349.833,93
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 247.142,50	R$ 260.889,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (250.321,36)	R$ (260.711,58)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R$ (12.222,00)	R$ 0,00
(-) (-) IPI		R$ (0,00)	R$ (234,00)
(-) (-) ICMS		R$ (156.222,12)	R$ (157.914,14)
(-) (-) ISS		R$ (12.357,12)	R$ (13.044,45)
(-) (-) COFINS		R$ (57.139,83)	R$ (73.577,25)
(-) (-) PIS		R$ (12.380,29)	R$ (15.941,74)
CUSTOS		R$ (715.218,84)	R$ 2.041.190,94
INDUSTRIALIZAÇÃO		R$ (107.649,63)	R$ 308.823,69
COMPRA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO		R$ (575.491,87)	R$ 1.702.145,45
MATERIAL DE CONSUMO		R$ (1.839,99)	R$ 30.502,78
FRETES E CARRETOS		R$ (5.373,92)	R$ 20.914,53
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R$ 125,00	R$ (9.955,31)
COMPRA DE MERCADORIA		R$ (40.345,45)	R$ 99.466,19
(-) ICMS S/ COMPRAS		R$ 56.292,95	R$ (172.273,46)
(-) IPI S/ COMPRAS		R$ 717,09	R$ (2.086,94)
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA / DIFAL		R$ (38.372,20)	R$ 55.439,16
ICMS S/ OUTRAS SAÍDAS/ENTRADAS		R$ 0,00	R$ 32,55
COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA		R$ (3.280,82)	R$ 8.182,30
COMBUSTÍVEL		R$ (3.280,82)	R$ 8.182,30
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.107.564,83	R$ 4.391.202,29
(-) CMV		R$ (0,00)	R$ (2.010.160,64)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (2.010.160,64)
LUCRO BRUTO		R$ 1.107.564,83	R$ 2.381.041,65
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (669.320,48)	R$ (767.729,30)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (199.271,24)	R$ (272.932,51)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (128.262,57)	R$ (113.723,53)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (6.741,00)	R$ (6.741,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (45.570,36)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (24.787,51)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RVC ATUADORES E VALVULA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 03.199.782/0001-28

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS		R$ (28.797,22)	R$ (40.988,51)
(-) FGTS		R$ (10.424,16)	R$ (15.100,44)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (3.621,18)	R$ (2.425,99)
(-) FGTS RESCISÓRIO		R$ (32,40)	R$ (0,00)
(-) RESCISÕES		R$ (945,39)	R$ (0,00)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (1.621,08)	R$ (3.887,93)
REEMBOLSO GASTOS COM PESSOAL		R$ 0,00	R$ 2.127,09
(-) DESCANSO SEMANAL REMUNERADO		R$ (290,88)	R$ (771,34)
(-) ARREDONDAMENTO		R$ (14,93)	R$ (32,47)
(-) INSS TERCEIROS		R$ (7.581,08)	R$ (10.947,49)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ (3.710,00)	R$ (3.640,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (6.000,00)	R$ (6.000,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (1.229,35)	R$ (443,03)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (205.045,84)	R$ (290.800,08)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (20.486,16)	R$ (22.149,02)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (1.387,77)	R$ (1.508,22)
(-) TELEFONE		R$ (3.273,77)	R$ (3.519,57)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (560,60)	R$ (466,00)
(-) SEGUROS		R$ (3.903,92)	R$ (3.333,57)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (1.006,40)	R$ (657,20)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (71,20)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (22.128,24)	R$ (22.095,72)
(-) REPRODUÇÕES		R$ (0,00)	R$ (237,60)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (18.221,12)	R$ (19.668,20)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (1.288,16)	R$ (882,35)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R$ (1.474,14)	R$ (1.474,14)
(-) BRINDES E PROMOÇÕES		R$ (0,00)	R$ (6.516,15)
(-) DESPESAS C/ GÁS		R$ (971,00)	R$ (558,00)
(-) DESPESAS C/ VIAGENS		R$ (3.343,55)	R$ (9.256,60)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (275,50)
(-) FEIRAS E CONGRESSO		R$ (10.910,00)	R$ (32.322,05)
(-) GENEROS ALIMENTICIOS		R$ (22,27)	R$ (42,00)
(-) LICENCIAMENTO VEICULOS		R$ (208,78)	R$ (0,00)
(-) LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS		R$ (11.878,86)	R$ (8.700,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.70.D3.F9.7F.03.57.E7.13.E5.87.C1.D4.D0.1C.86.79.97.C8.52-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

098/106

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RVC ATUADORES E VALVULA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 03.199.782/0001-28

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (14.924,61)	R$ (17.161,61)
(-) CONSERTO E MANUTENÇÃO		R$ (528,39)	R$ (587,16)
(-) DESPESAS COM CONDUÇÕES		R$ (0,00)	R$ (305,88)
(-) FARMÁCIA/MÉDICOS/HOSPITAL		R$ (0,00)	R$ (122,97)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (54,93)	R$ (194,48)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (14.525,28)	R$ (87.918,07)
(-) DESPESAS COM UNIFORMES		R$ (72,88)	R$ (72,88)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (2.758,50)	R$ (1.468,50)
(-) DESPESAS COM PEDAGIOS E ESTACIONAMENTO		R$ (4.825,91)	R$ (6.506,10)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (14.695,58)	R$ (14.310,00)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R$ (18.206,00)	R$ (19.985,00)
(-) SERVIÇOS TOMADOS DIVERSOS		R$ (33.389,02)	R$ (8.434,34)
(-) SERVIÇOS TOMADOS PJ		R$ (249.857,70)	R$ (190.247,87)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (249.857,70)	R$ (190.247,87)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (15.145,70)	R$ (13.748,84)
(-) IPTU		R$ (5.025,48)	R$ (3.350,32)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (833,87)	R$ (0,00)
(-) IOF		R$ (164,92)	R$ (165,88)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (0,00)	R$ (708,36)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (42,76)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (8.483,82)	R$ (8.483,82)
(-) MULTAS PASSIVAS		R$ (86,67)	R$ (364,23)
(-) TARIFA BANCÁRIA		R$ (550,94)	R$ (633,47)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 479,17	R$ 4.294,27
JUROS ATIVOS		R$ 208,00	R$ 3.578,73
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 0,40	R$ 8,99
RECEITA S/APLICAÇÕES		R$ 270,77	R$ 525,68
JUROS S/ TAXA SELIC		R$ 0,00	R$ 180,87
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 438.723,52	R$ 1.617.606,62
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 438.723,52	R$ 1.617.606,62
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (76.788,95)	R$ (94.876,61)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (50.073,15)	R$ (61.954,45)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (26.715,80)	R$ (32.922,16)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	RVC ATUADORES E VALVULA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	03.199.782/0001-28
Número de Ordem do Livro:	13
Período Selecionado:	01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 361.934,57	R$ 1.522.730,01

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.338.754,25 + 0,00 / 1.824.691,62 + 0,00	2,38
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	4.338.754,25 / 1.824.691,62	2,38
Índice de Solvência Geral	Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.531.798,43 / 1.824.691,62 + 0,00	2,48

RVC ATUADORES E VALVULA LTDA[redacted]

Assinado de forma digital por RVC ATUADORES E VALVULA LTDA:03199782000128
DN: c=BR, st=SP, l=SAO PAULO, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR LINHA VIP, ou=Videoconferencia, ou=38280275000107, cn=RVC ATUADORES E VALVULA LTDA:03199782000128
Dados: 2026.06.16 11:50:18 -03'00'

RICARDO CIZIKS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: [redacted]

ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS:[redacted]

Assinado de forma digital por ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS:[redacted]
Dados: 2026.06.16 10:52:46 -03'00'

ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP209017/O-8
CPF: [redacted]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2026/117335

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	
NOME CIVIL.....:	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS
REGISTRO .....:	[redacted]
CATEGORIA ....:	CONTADORA
CPF .....:	[redacted]

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 15/10/2026 às 14:22:10

Válido até: 13/01/2027

Código de Controle: 4885.9885.7222.6884

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5128781 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/09/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

RVC ATUADORES E VALVULA LTDA, CNPJ: 03.199.782/0001-28, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de outubro de 2026.

PEDIDO Nº: 0100824820

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

103/106

ATUEM
New Technology: TORK EVOLUTION

Automação de Processos
Projetos Especiais
Redutores Manuais
Painéis de Comando

À COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
Rua Campo do Brito, nº 331 – Aracaju/SE
CEP 49.020-380

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO

Referência: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 017/2026– DESO

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª., nossa Proposta relativa a Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Em tempo, manifestamos nossa expressa aceitação das condições da referida Licitação e com a emissão de Notas Fiscais e Fatura diretamente à DESO.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de abertura da mesma, nos termos do item 9.7, deste Edital.

Atenciosamente,

São Paulo, 21 de outubro de 2026

RVC ATUADORES E VALVULA LTDA:[redacted]
[redacted]
Assinado de forma digital por RVC ATUADORES E VALVULA LTDA:[redacted]
Dados: 2026.10.15 12:40:24 -03'00'

RVC ATUADORES E VALVULA LTDA
Ricardo Ciziks
Sócio/administrador
RG [redacted] SSP/SP
CPF [redacted]

À COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
Rua Campo do Brito, nº 331 – Aracaju/SE
CEP 49.020-380

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Referência: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 017/2026– DESO

Prezados Senhores,

Em atendimento à determinação do Edital, em seu subitem 9.8, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Atenciosamente,

São Paulo, 21 de outubro de 2026

RVC ATUADORES E VALVULA LTDA[redacted]
Assinado de forma digital por RVC ATUADORES E VALVULA LTDA:[redacted]
Dados: 2026.10.15 12:39:34 -03'00'

RVC ATUADORES E VALVULA LTDA
Ricardo Ciziks
Sócio/administrador
RG[redacted] SSP/SP
CPF[redacted]

ATUEM
New Technology
TORK EVOLUTION

Automação de Processos
Projetos Especiais
Redutores Manuais
Painéis de Comando

À **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE**
Rua Campo do Brito, nº 331 – Aracaju/SE
CEP 49.020-380

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL

Referência: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 017/2026– DESO

Prezados Senhores,

A **RVC ATUADORES E VÁLVULA LTDA**, por seu representante legal, infrassignatário declara para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente do local e região onde se realizarão as obras/serviços objeto licitação em epígrafe; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pela DESO, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que se responsabiliza pelo cumprimento do conteúdo no relatório de impacto de meio ambiente, a solicitação do atestado de sua liberação, autorização de obras e demais requisitos necessários à regulamentação das obras e serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declara, também, que assume sem repasse a **DESO**, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venha a ser associados às obras e serviços licitada, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

Atenciosamente,

São Paulo, 21 de outubro de 2026

RVC ATUADORES E VALVULA LTDA:[redacted]
[redacted]

Assinado de forma digital por RVC ATUADORES E VALVULA LTDA:[redacted]
Dados: 2026.10.15 12:37:22 -03'00'

RVC ATUADORES E VALVULA LTDA
Ricardo Ciziks
Sócio/administrador
RG[redacted] SSP/SP
CPF[redacted]

1

ATUEM
New Technology
TORK EVOLUTION

Automação de Processos
Projetos Especiais
Redutores Manuais
Painéis de Comando

À COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
Rua Campo do Brito, nº 331 – Aracaju/SE
CEP 49.020-380

Referência: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 017/2026– DESO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL: RVC ATUADORES E VÁVULA LTDA
CNPJ: 03.199.782/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 148.006.107.117
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3.729.788-0
ENDEREÇO: Rua Engenheiro José Pastore, 120 – Jardim das Graças | São Paulo/SP | 02714-050
TELEFONE DA EMPRESA/REPRESENTANTE: (11) 2239- 3953
E-MAIL: vendas@rvc.com.br / ricardo@rvc.com.br

2. DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil (001) – Agência: 0687-4 (Freguesia do Ó) – Conta Corrente: 52.023-3

3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: Ricardo Ciziks
Profissão: Empresário
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: [redacted]
Identidade/Órgão: [redacted] SSP/SP
CPF/MF: [redacted]
Endereço completo: Rua [redacted] Apto [redacted] – Lauzane Paulista – CEP [redacted]
Cidade: São Paulo/SP
Cargo/função: Sócio/Administrador

São Paulo, 21 de outubro de 2026

RVC ATUADORES E VALVULA LTDA:[redacted]
Assinado de forma digital por RVC ATUADORES E VALVULA LTDA:[redacted]
Dados: 2026.10.15 14:08:28 -03'00'

RVC ATUADORES E VALVULA LTDA
Ricardo Ciziks
Sócio/administrador
RG [redacted] SSP/SP - CPF [redacted]